



MUNICÍPIO DE
CATANDUVAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



VIGILÂNCIA
SOCIOASSISTENCIAL

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

2024

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

CATANDUVAS – PARANÁ

2024

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

IDENTIFICAÇÃO

Município: CATANDUVAS – PR

Porte Populacional: Pequeno Porte I

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Servidora: ELIZIANE BLEM DA SILVA PAVAN - Assistente Social – CRESS 9382

Responsável pela Vigilância Socioassistencial de Catanduvas-PR, conforme Portaria nº 64/2023.

Período de confecção: Janeiro a junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

Prefeito: MOISÉS APARECIDO DE SOUZA

Endereço: Avenida dos Pioneiros, 500, Centro CEP: 85470-000

Telefone: (45) 3234-8500 E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Site: catanduvas.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsável: SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA – Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Decreto n.º 05/2017

Endereço: Rua Presidente Kennedy, 500, Centro CEP: 85470-000

Telefone: (45) 3234-8560 E-mail: acaosocial@catanduvas.pr.gov.br

Sumário

1. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....	6
2. CONTEXTO MUNICIPAL.....	7
I. Gráfico 1 – População urbana e rural residente no Município de Catanduvas no ano 1970.	7
II. Gráfico 2 – População urbana e rural residente no Município de Catanduvas no ano 2010.	8
3. DADOS DO CADASTRO ÚNICO – CADÚNICO.....	8
III. Gráfico 3 – Número de famílias inscritas no Cadastro Único nos últimos cinco anos.	9
IV. Gráfico 4 – População X Cadastro Único.....	9
V. Gráfico 5 – URBANO – Cadastro Único (família) X Bolsa Família.	11
VI. Gráfico 6 – RURAL – Cadastro Único (família) X Bolsa Família.	11
VII. Gráfico 7– Pessoas inscritas no Cadastro Único - Por grau de instrução	12
4. VULNERABILIDADE SOCIAL	12
VIII. Tabela 1 - Número do famílias cadastradas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família, conforme perfil de renda.....	13
IX. Gráfico 8 – Território com índice de vulnerabilidade – Famílias inscritas no Cadastro Único com renda <i>per capita</i> de R\$ 0,00 a R\$ 109,00.	13
X. Gráfico 9 – Território com índice de vulnerabilidade – Famílias inscritas no Cadastro Único com renda <i>per capita</i> de R\$ 109,01 a R\$ 218,00.	14
XI. Gráfico 10 – Território com índice de vulnerabilidade – Famílias inscritas no Cadastro Único com renda <i>per capita</i> de R\$ 218,01 a ½ Salário mínimo.	15
XII. Gráfico 11 – Território com índice de vulnerabilidade – Famílias inscritas no Cadastro Único com renda <i>per capita</i> acima de ½ Salário mínimo.	16
5. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	17
XIII. Gráfico 12 – Pessoas com Deficiência inscritas no Cadastro Único.	18
XIV. Gráfico 13 – Quantidade de Benefícios de Prestação Continuada – BPC - Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa.	19
6. TERRITÓRIO.....	19

7. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	21
8. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF	21
XV. Gráfico 14 – Quantidade de famílias inclusas no PAIF – Rural x Urbano.....	22
XVI. Gráfico 15 – Média de idade do responsável familiar.....	23
XVII. Gráfico 16 – Média de idade dos filhos.....	23
9. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV	24
XVIII. Gráfico 17 – Quantidade de inscritos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para a faixa etária de 6 a 17 anos.	25
XIX. Gráfico 18 – Inscritos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, faixa etária de 6 a 17 anos, por divisão de gênero.....	25
XX. Gráfico 19 – Inscritos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, faixa etária 60 anos mais (Pessoa idosa).	26
10. BENEFÍCIOS EVENTUAIS.....	27
XXI. Gráfico 20 – Auxílio Natalidade 2020 até 2023.	28
XXII. Gráfico 21 – Auxílio Funeral 2020 até 2023.	29
XXIII. Gráfico 22 – Auxílio Documentação 2020 até 2023.	30
XXIV. Gráfico 23 – Auxílio alimentação 2020 até 2023.	31
XXV. Gráfico 24 – Auxílio alimentação, quantidade mensal 2020 até 2023.	31
11. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	31
12. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.....	32
XXVI. Gráfico 25 – Quantidade de Atendimentos realizados pelo Serviço de Proteção Social Especial 2020 a 2023.....	34
XXVII. Gráfico 26 – Tipos de Atendimentos realizados pelo Serviço de Proteção Social Especial.35	
13. BENEFICIO EVENTUAL – AUXÍLIO PASSAGEM.....	35
XXVIII. Gráfico 27 – Auxílio Passagem	36

14. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC) E DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA).	36
XXIX. Gráfico 28 – Medida Socioeducativa em meio aberto 2020 a 2023.	37
XXX. Gráfico 29 – Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.....	38
XXXI. Gráfico 30 – Reincidência dos Atos Infracionais	39
XXXII. Gráfico 31 – Atos infracionais.....	39
XXXIII. Gráfico 32 – Idade do infrator na época dos fatos	40
15. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	40
16. CASA DE PASSAGEM BOM JESUS	41
XXXIV. Gráfico 33 – Gênero dos Acolhidos durante os anos 2020 – 2023.....	41
XXXV. Gráfico 34 – Idade na época do acolhimento, período 2020 – 2023.	42
XXXVI. Gráfico 35 – O que motivou o acolhimento, período 2020 – 2023.	42
XXXVII. Gráfico 36 – Desacolhimento, período 2020 – 2023.....	43
17. CONSELHO TUTELAR.....	43
XXXVIII. Gráfico 37 – Atendimentos Conselho Tutelar, período 2020 – 2023.....	44
XXXIX. Gráfico 38 – Atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar, período 2020 – 2023.	44
18. ESCUTA ESPECIALIZADA	45
XL. Gráfico 39 – Quantidade de Escutas Especializadas realizadas por ano.	46
XLI. Gráfico 40 – Escutas Especializadas por violação de direitos.....	47
19. CRIME DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	47
XLII. Gráfico 41 – Quantidade de processos relacionados a Violência Doméstica e quantidade de Medidas Protetivas de Urgência concedidas.....	48
20. IMIGRANTES NO MUNICÍPIO.....	48
XLIII. Gráfico 42 – Faixa etária dos imigrantes venezuelanos.....	49
21. CONSIDERAÇÕES FINAIS	49

1. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O diagnóstico é uma análise interpretativa que possibilita a leitura de uma determinada realidade social. A partir desta leitura, o município conhece melhor as necessidades e demandas dos cidadãos. O Diagnóstico Socioterritorial possibilita aos responsáveis e operadores da Política de Assistência Social a percepção das particularidades do território sob o qual estão inseridos. A construção do diagnóstico configura-se como um processo de movimento/mobilização, que envolve diferentes informações e, ao mesmo tempo, diferentes atores da informação.

Além disso, o diagnóstico deve facilitar a identificação das características e dimensões das situações de precarização que vulnerabilizam e trazem riscos e danos aos cidadãos. O diagnóstico deve levantar além das carências, também as potencialidades do território, o que possibilita ações estratégicas para fomentar estas potencialidades.

De acordo com as determinações da NOB – SUAS 2012, a Vigilância Socioassistencial deve estar estruturada e ativa em nível municipal, estadual e federal, contribuindo com as áreas de proteção social básica e de proteção social especial por meio da elaboração de estudos, planos e diagnósticos capazes de ampliar o conhecimento sobre a realidade dos territórios e as necessidades da população, e auxiliando no planejamento e organização das ações realizadas nesses territórios.

Convém afirmar que o Diagnóstico Socioterritorial se encontra na perspectiva da função da Vigilância Socioassistencial de forma articulada às outras duas funções ou dois objetivos preconizados pela política de assistência social: defesa de direitos e proteção social.

O Diagnóstico Socioterritorial é dinâmico e está em constante evolução, sendo necessário à sua atualização periódica com novos dados e análises da realidade social do território municipal.

Por fim, a apropriação do conceito de território, tal como desenvolvido pelo geógrafo Milton Santos, permite compreender a forma como as relações sociais se materializam num dado espaço. O território é muito mais do que a paisagem física ou o perímetro que delimita uma comunidade, bairro ou cidade. O território é o espaço recheado pelas relações sociais passadas e presentes, a forma específica de apropriação e interação com o ambiente físico, as ofertas e as ausências de políticas públicas, as relações políticas e econômicas que o perpassam, os conflitos e os laços de solidariedade nele existentes. Isto significa dizer que, em grande

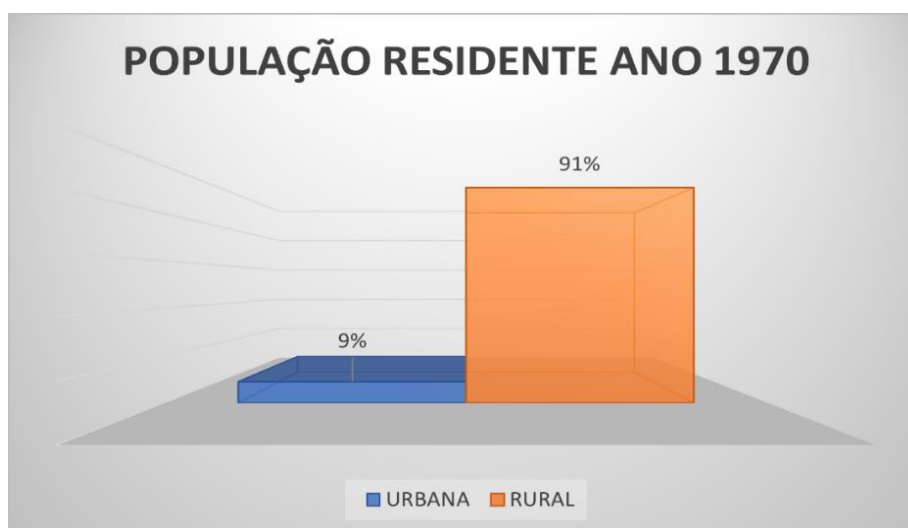
medida, as potencialidades ou vulnerabilidades de uma família ou indivíduo são determinadas pelo território no qual ela está inserida. Como consequência desta perspectiva, é necessário que o *território em si* também seja encarado como objeto de intervenção/atuação da política de Assistência Social, para além das ações desenvolvidas com as famílias e indivíduos

2. CONTEXTO MUNICIPAL

O Município de Catanduvas foi fundado em 25 de julho de 1960 (63 anos) através da Lei Estadual n.º 4.245. Está localizado na região Oeste do Estado do Paraná e tem como municípios limítrofes Ibema, Três Barras do Paraná e Cascavel. A distância até a capital do Estado do Paraná é de 471 km. Possui uma extensão territorial de 580,421 km² e uma população, segundo o Censo do IBGE 2022, de 10.446 habitantes.

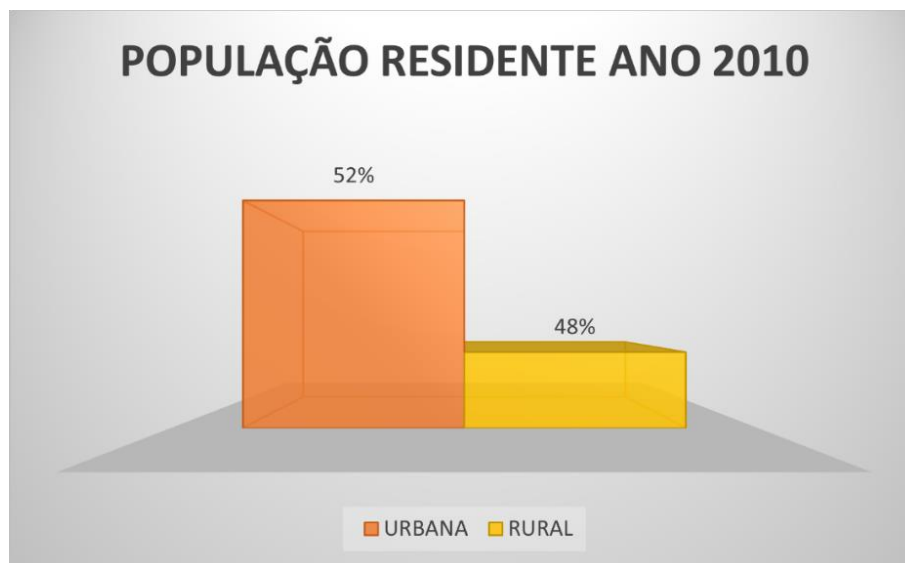
De acordo com os dados fornecidos pelos IBGE, o primeiro Censo demográfico realizado no Município de Catanduvas foi em 1970 o qual contava com uma população de 25.726 habitantes, sendo que destes, 2.187 encontravam-se na área urbana e 23.539 na área rural. Já que até o presente momento não houve a disponibilização dos dados relacionados a esse no Censo 2022, o Censo do IBGE do ano de 2010, traz que do total da população residente naquele ano de 10.202, sendo 5.342 urbana e 4.860 rural, conforme gráfico apresentado abaixo.

I. Gráfico 1 – População urbana e rural residente no Município de Catanduvas no ano 1970.



Fonte de dados: Sidra IBGE.

II. Gráfico 2 – População urbana e rural residente no Município de Catanduvas no ano 2010.



Fonte de dados: Sidra IBGE

Por mais que houve uma redução significativa na quantidade total da população, entre os Censos Demográficos de 1970 e 2010, também observa-se que a taxa de urbanização se elevou significativamente, onde a população urbana em 1970 representava 9% e em 2010 passou a representar 52%.

3. DADOS DO CADASTRO ÚNICO – CADÚNICO

O Cadastro Único é um dos instrumentos utilizados pela Vigilância Socioassistência para coletar dados referentes às famílias do Município de Catanduvas, estas informações possibilitam aos gestores e aos técnicos da política da Assistência Social visualizar e identificar o perfil das famílias cadastradas no CadÚnico.

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, que pode ser utilizado para diversas políticas e programas sociais voltados a este público. Por meio de sua base de dados, é possível conhecer quem são, onde estão e quais são as principais características, necessidades e potencialidades da parcela mais pobre e vulnerável da população. (BRASIL, 2017, Pág. 5)

III. Gráfico 3 – Número de famílias inscritas no Cadastro Único nos últimos cinco anos.

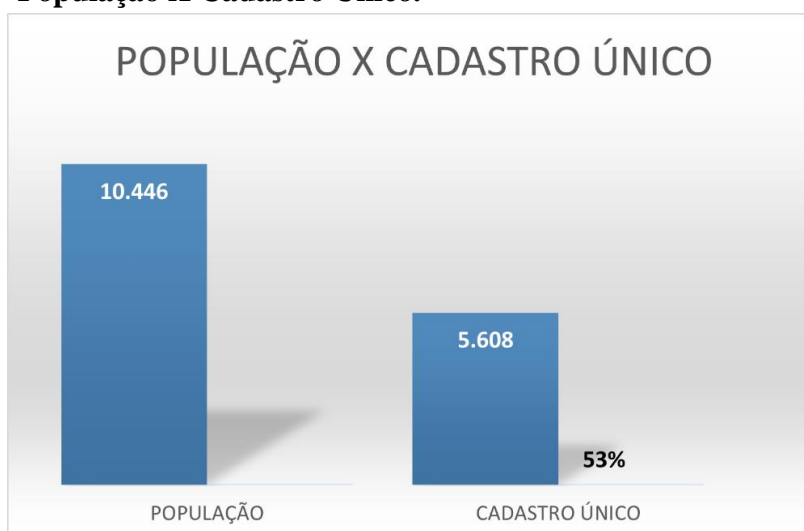


Fonte: Base CECAD Janeiro 2024.

No gráfico 3, é possível identificar que houve um aumento de 18% das famílias inscritas no Cadastro Único em relação ao ano de 2019 a 2023.

De acordo com o levantamento realizado na base de dados coletada no mês de janeiro de 2024, o Cadastro Único Municipal possui **2.319¹ famílias cadastradas**, em média a composição familiar das mesmas é de 2,41 pessoas por família, ao todo o CadÚnico possui **5.608² pessoas cadastradas**, sendo assim, considerando a população no Município de 10.446 habitantes (Censo do IBGE 2022), **53% possui Cadastro Único**, conforme apresenta o gráfico 4, exposto abaixo.

IV. Gráfico 4 – População X Cadastro Único.



¹ Dados da base CECAD janeiro 2024.

² Dados da base CECAD janeiro 2024.

O Município de Catanduvas/PR possui dois Acampamentos localizados na área rural, sendo: Acampamento Nova Semente ligado ao MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra do Brasil, que fica localizado na Linha Eralzinho e o Acampamento Canaã ligado ao FNL – Frente Nacional de Luta Campo e Cidade, localizado na Linha São Roque. Segundo a base de dados do Cadastro Único coletada no mês de janeiro de 2024, **Acampamento Nova Semente possui 34 famílias residentes no local e o Acampamento Canaã 13 famílias³.**

De acordo com a Cartilha do Programa Bolsa Família disponibilizada pelo Governo no ano de 2023, “Para receber os benefícios, a principal regra é ter a renda mensal por pessoa de até R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais). Isso significa que toda a renda gerada pelas pessoas da família, por mês, dividida pelo número de pessoas da família, é de, no máximo, R\$ 218,00. Se a renda mensal por pessoa da família estiver neste critério, a família é elegível ao programa”. Também na mesma cartilha menciona quatro novos benefícios do Bolsa Família. “**Benefício de Renda de Cidadania:** pago para todos os integrantes da família, no valor de R\$ 142,00 por pessoa; **Benefício Complementar:** pago às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, caso o Benefício de Renda de Cidadania não seja o suficiente para alcançar o valor mínimo de R\$ 600,00 por família. O complemento é calculado para garantir que nenhuma família receba menos que o valor de R\$ 600,00; **Benefício Primeira Infância:** no valor de R\$ 150,00 por criança com idade entre 0 (zero) e 6 anos; **Benefício Variável Familiar:** pago às famílias que tenham em sua composição gestantes e/ou crianças, com idade entre 7 (sete) e 12 (doze) anos incompletos e/ou adolescentes, com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos; no valor de R\$ 50,00 por pessoa que atenda estes critérios”.

Do total das famílias cadastradas no CadÚnico, **519⁴ famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família**, o que representa 22% das famílias cadastradas.

No que diz respeito a situação do domicílio das **famílias cadastradas no Cadastro Único, 1.669⁵ estão localizadas na área urbana e 650 na área rural**, sendo que do **total dos cadastros urbanos, 362⁶ famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família e na área rural 157 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família.**

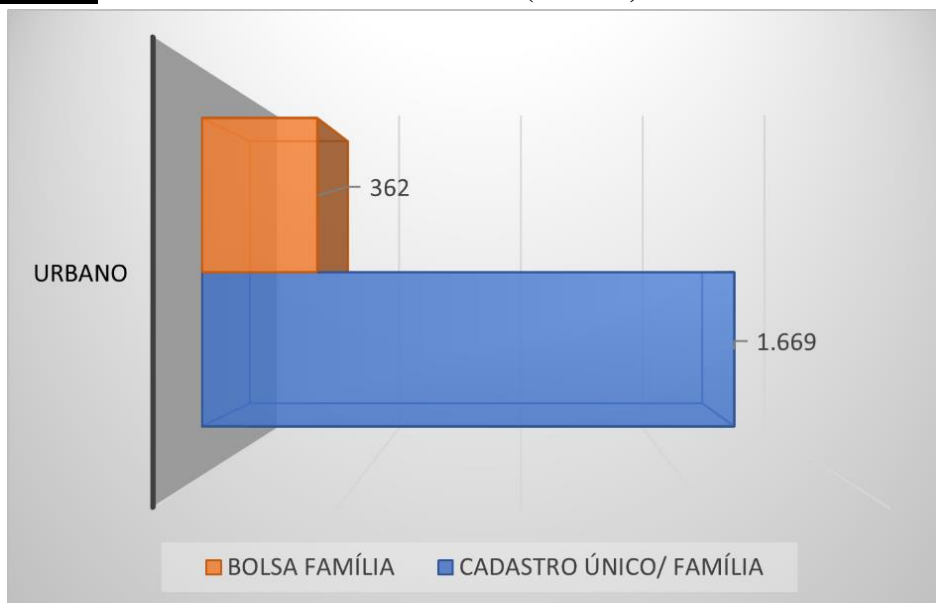
³ Dados da base CECAD janeiro 2024.

⁴ Dados da base CECAD janeiro 2024.

⁵ Dados da base CECAD janeiro 2024.

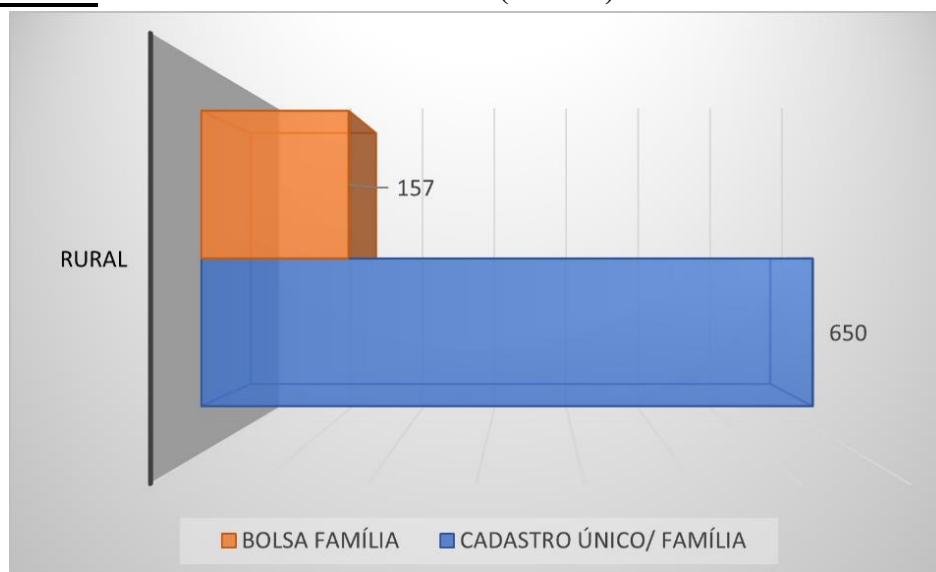
⁶ Dados da base CECAD janeiro 2024.

V. **Gráfico 5 – URBANO – Cadastro Único (família) X Bolsa Família.**



Fonte: Base CECAD Janeiro 2024.

VI. **Gráfico 6 – RURAL – Cadastro Único (família) X Bolsa Família.**

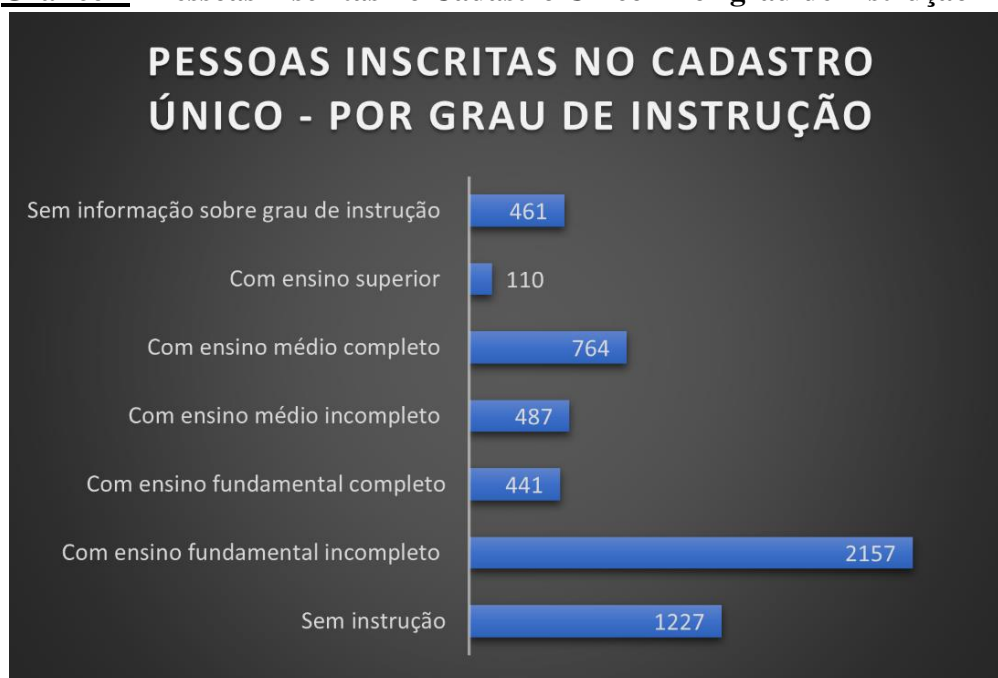


Fonte: Base CECAD Janeiro 2024.

Evidencia nos gráficos 5 e 6 que 21% das famílias cadastradas no Cadastro Único situadas na área urbana, são beneficiárias do Programa Bolsa Família e 24% das famílias cadastradas no Cadastro Único situadas na área rural, são beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Do Cadastro Único também é possível coletar dados relativo ao grau de instrução das pessoas cadastradas no Cadastro Único, segue na sequência o gráfico 7 que apresenta a quantidade de pessoas inscritas conforme o grau de instrução.

VII. Gráfico 7– Pessoas inscritas no Cadastro Único - Por grau de instrução



Fonte de dados: VIS DATA 3 beta.

É possível observar que a quantidade de pessoas sem grau de instrução e com ensino fundamental incompleto é significativamente elevado, sendo que somente esses dois itens representa mais de 50%, onde pessoas sem grau de instrução apresenta um percentual de 22% e pessoas com ensino fundamental incompleto 38%.

4. VULNERABILIDADE SOCIAL

Se tratando a respeito de vulnerabilidade social, pode-se dizer que “vulnerabilidade” são situações ou identidades que podem levar à exclusão social dos sujeitos. A insuficiência de renda, apesar de importante, não é o único fator. A conjunção de condições como: falta de acesso aos serviços, saneamento básico, lazer, território vulnerável, relações familiares fragilizadas, presença de tráfico de drogas, escassez de geração de renda e trabalho, são sinais de alerta.

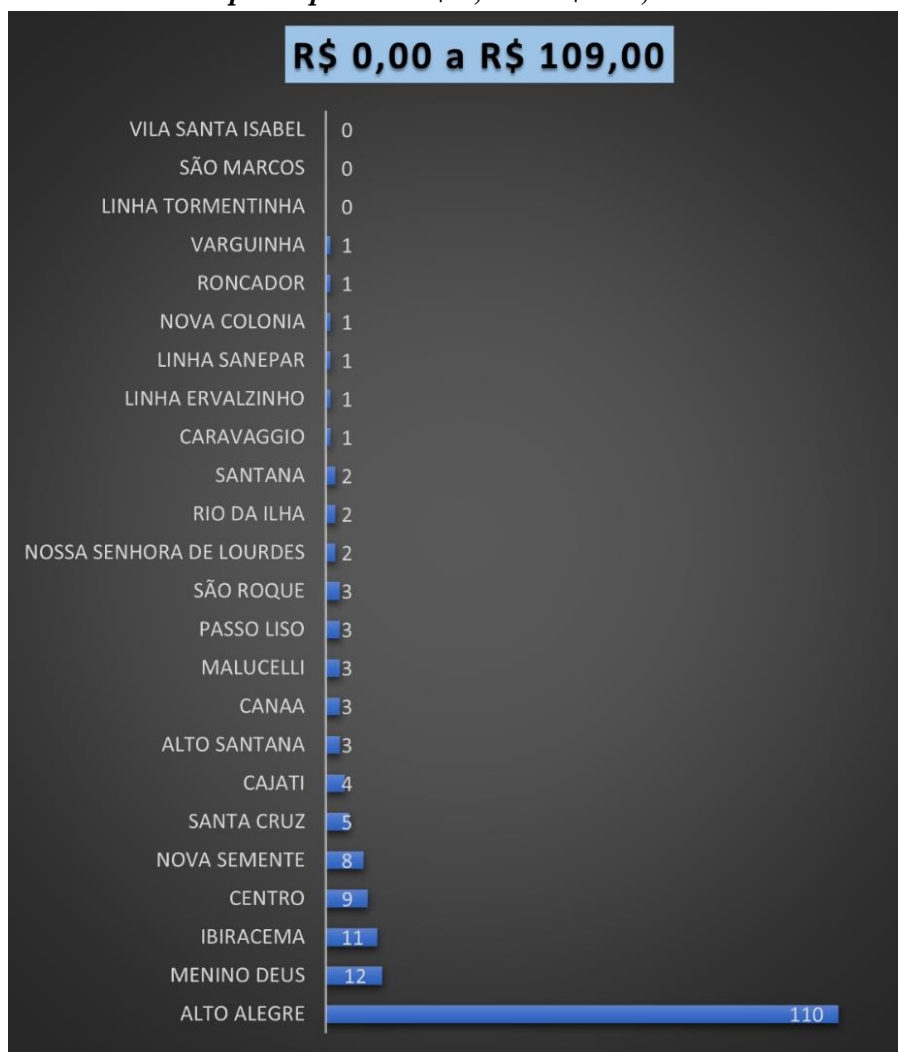
No Cadastro Único é possível realizar o cadastramento em quatro faixas de renda, sendo: **De R\$ 0,00 a R\$ 109,00 considerado extrema pobreza, R\$ 109,01 a R\$ 218,00 considerado pobreza, R\$ 218,01 a ½ salário mínimo considerados baixa renda e acima de ½ salário mínimo.** Segue na sequência tabela 1, que representa a quantidade de famílias cadastradas no Cadastro Único, quantidade de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e o percentual, conforme os perfis de renda.

VIII. Tabela 1 - Número do famílias cadastradas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família, conforme perfil de renda.

Perfil de Renda	Cadastro Único	PBF	%
R\$ 0,00 a R\$ 109,00	186	139	74,73
R\$ 109,01 a R\$ 218,00	227	198	87,22
R\$ 218,01 a ½ Salário Mínimo	732	182	24,86
Acima de ½ Salário Mínimo	1.174	0	0,00
Total	2.319	519	22,38

Fonte: Base CECAD Janeiro 2024.

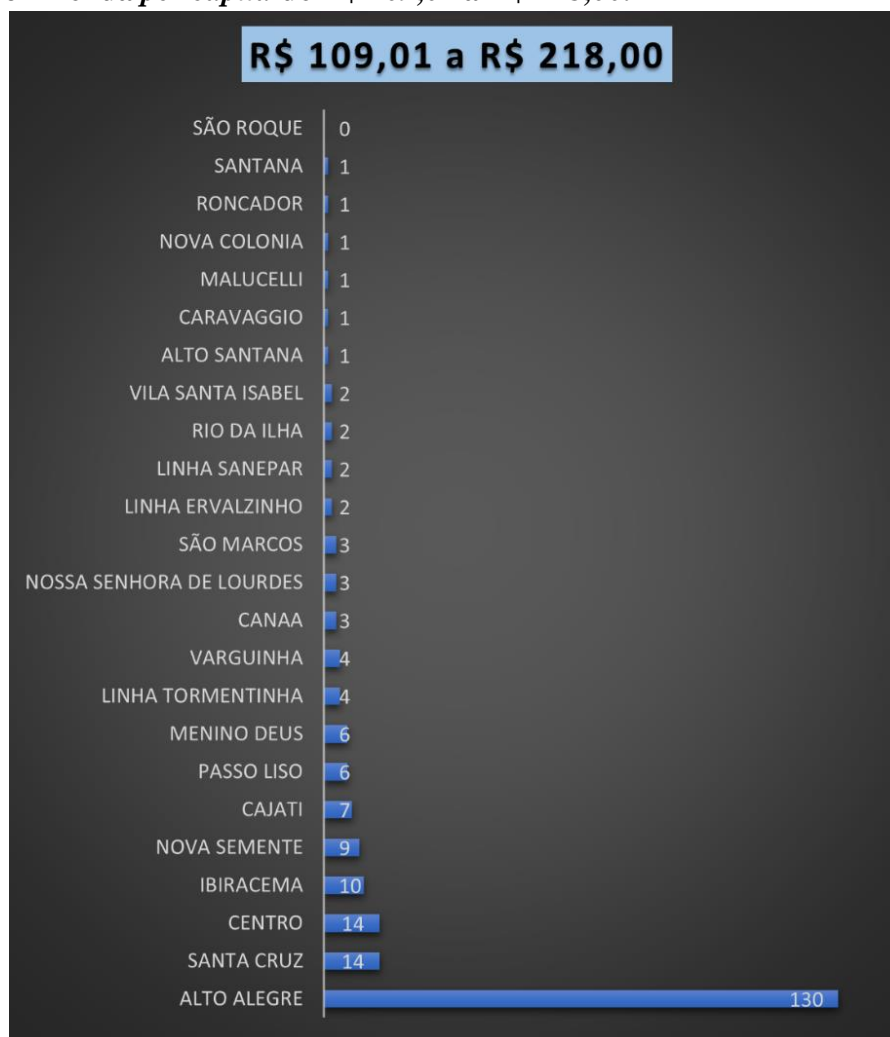
IX. Gráfico 8 – Território com índice de vulnerabilidade – Famílias inscritas no Cadastro Único com renda *per capita* de R\$ 0,00 a R\$ 109,00.



Fonte: Base CECAD Janeiro 2024.

No gráfico 8 é possível identificar o território das famílias em situação de **extrema pobreza**, sendo que os **cinco territórios com maior incidência são: Alto Alegre, Menino Deus, Ibiracema, Centro e Nova Semente**. Sendo que Alto Alegre, Menino Deus e Centro são bairros e estão localizados na área urbana e Ibiracema é Distrito e Nova Semente é assentamento e estão localizados na área rural do Município.

X. Gráfico 9 – Território com índice de vulnerabilidade – Famílias inscritas no Cadastro Único com renda *per capita* de R\$ 109,01 a R\$ 218,00.

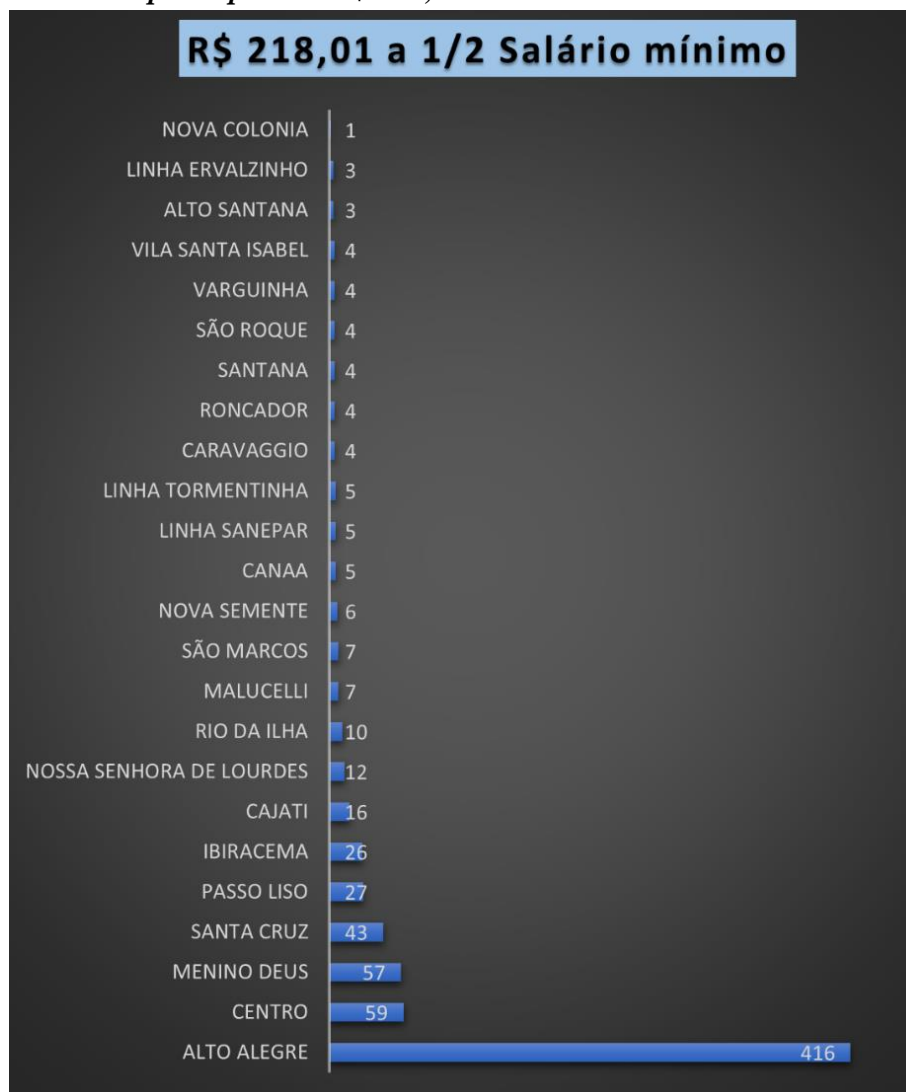


Fonte: Base CECAD Janeiro 2024.

No gráfico 9 é possível identificar o território das famílias em situação de **pobreza**, sendo que os **cinco territórios com maior concentração são: Alto Alegre, Santa Cruz, Centro, Ibiracema e Nova Semente**. Sendo Alto Alegre e Centro localizados na área urbana e Santa Cruz, Ibiracema e Nova Semente localizados na área rural do Município.

Evidencia-se nos Gráficos 8 e 9 que as famílias em situação de extrema pobreza e pobreza estão a maior parte localizadas no Bairro Alto Alegre, área Urbana do Município de Catanduvas, com a quantidade significativamente elevada.

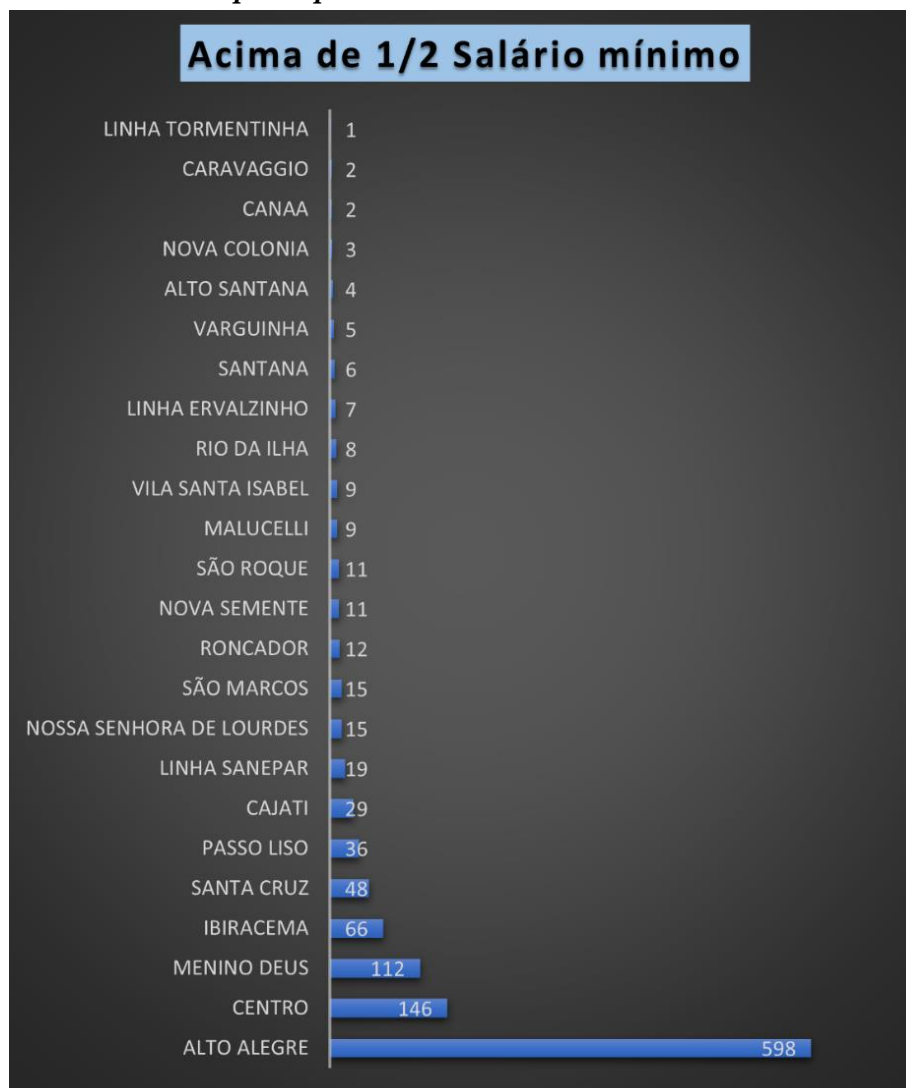
XI. Gráfico 10 – Território com índice de vulnerabilidade – Famílias inscritas no Cadastro Único com renda *per capita* de R\$ 218,01 a 1/2 Salário mínimo.



Fonte: Base CECAD Janeiro 2024.

No gráfico 10 é possível identificar o território das famílias em situação de **baixa renda**, sendo que os **cinco territórios com maior incidência são: Alto Alegre, Centro, Menino Deus, Santa Cruz e Passo Liso**. Sendo Alto Alegre, Centro e Menino Deus localizados na área urbana, Santa Cruz e Passo Liso localizados na área rural.

XII. Gráfico 11 – Território com índice de vulnerabilidade – Famílias inscritas no Cadastro Único com renda *per capita* acima de ½ Salário mínimo.



Fonte: Base CECAD Janeiro 2024.

No gráfico 11 é possível identificar o território das famílias com renda **acima de ½ Salário Mínimo**, sendo que os **cinco territórios com maior concentração são: Alto Alegre, Centro, Menino Deus, Ibiracema e Santa Cruz**. Sendo Alto Alegre, Centro e Menino Deus localizados na área urbana, Ibiracema e Santa Cruz localizados na área rural.

Também observa-se nos Gráficos 10 e 11 que as famílias consideradas baixa renda e com renda acima de ½ Salário Mínimo também estão a maior parte localizadas no Bairro Alto alegre, novamente com quantidade significativa.

Se tratando de domicílio, o Cadastro Único possui um bloco que tem por finalidade identificar a infraestrutura dos domicílios das famílias cadastradas, tais como: número de cômodos, forma de abastecimento de água, coleta de lixo, entre outras.

Relativo ao abastecimento de água, foram identificadas **491⁷ famílias cujo acesso à água é proveniente de poço ou nascente, 3 com cisternas e 16 de outras formas não pré estabelecidas no Cadastro Único**, as demais o abastecimento é realizado pela rede geral de distribuição. Acrescenta-se aqui que 28 famílias não possuem água canalizada.

Foram identificadas também **22⁸ famílias que não possuem acesso a banheiro ou sanitário, e em relação ao escoamento sanitário 2.246 famílias utilizam fossa séptica ou rudimentar.**

Outra vulnerabilidade identificada é referente a forma de coleta de lixo, onde identificou-se que **170⁹ famílias tem o lixo coletado indiretamente e 325 famílias queimam ou enterram na propriedade.**

O tipo de iluminação utilizado também é um indicador de vulnerabilidade social, na base do Cadastro Único foram identificadas **178¹⁰ famílias cujo medidor é comunitário, 1 família sem medidor, 1 família utiliza de óleo, querosene ou gás, 2 famílias utilizam de vela e as demais utilizam outras formas de energia.**

5. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

O BPC não é aposentadoria e para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o INSS. Diferente dos benefícios previdenciários, o BPC não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.

Para ter direito ao BPC, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo. Além da renda de acordo com o requisito

⁷ Dados da base CECAD janeiro 2024.

⁸ Dados da base CECAD janeiro 2024.

⁹ Dados da base CECAD janeiro 2024.

¹⁰ Dados da base CECAD janeiro 2024.

estabelecido, as pessoas com deficiência também passam por avaliação médica e social no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O beneficiário do BPC, assim como sua família, deve estar inscrito no Cadastro Único. Isso deve ser feito antes mesmo de o benefício ser solicitado. Sem isso, ele não pode ter acesso ao BPC.

O VIS DATA - Visualizador de Dados Sociais, que é um sistema de gerenciamento de visualização de diversos programas, serviços e ações do Ministério da Cidadania, é possível acessar dados de um ou mais indicadores em um determinado período e local selecionados de a forma a produzir séries históricas sobre o dado selecionado. Os dados a seguir foram coletados através do site do VIS DATA beta3.

Na sequência o gráfico 12, apresenta a quantidade de pessoas com deficiência cadastradas no Cadastro Único no Município de Catanduvas, nos últimos 10 anos, de 2014 à 2023¹¹.

XIII. **Gráfico 12** – Pessoas com Deficiência inscritas no Cadastro Único.



Fonte de dados: VIS DATA 3 beta.

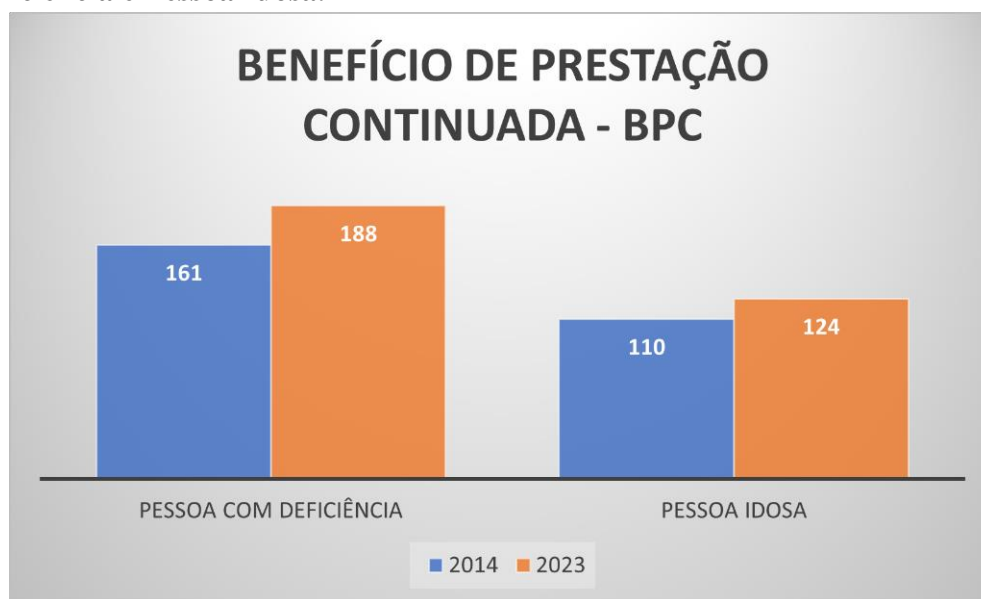
Evidencia-se no gráfico 12 que a quantidade de pessoa com deficiência inscrita no Cadastro Único comparando o ano de 2014 para o ano de 2023, se elevou significativamente, tendo um aumento de 207 pessoas, o que representa um acréscimo de 383%.

Se tratando do Benefício de Prestação Continuada – BPC, os dados coletados pelo VIS DATA nos últimos 10 anos (2014-2023), é possível observar que houve aumento na

¹¹ Dados Sistema VIS DATA acesso fevereiro 2024.

quantidade de pessoas beneficiárias, porém não é considerada elevada, percebe-se que para o público Pessoa com Deficiência o aumento foi de 27 pessoas, o que representa aumento de 17% e para o público Pessoa Idosa o aumento foi ainda menor, sendo de 14 pessoas o que representa aumento de 13%¹². Conforme apresentado no gráfico 13 abaixo.

XIV. Gráfico 13 – Quantidade de Benefícios de Prestação Continuada – BPC - Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa.



Fonte de dados: VIS DATA 3 beta.

6. TERRITÓRIO

Para a assistência social o conhecimento do território ultrapassa a dimensão geográfica, embora esta tenha fundamental importância. Por território compreende-se o espaço de expressão da cidadania e da reconquista dos direitos sociais. “Um conjunto de elementos que mostram e revelam a complexidade da dinâmica social e econômica das cidades que, por vezes, também representam em menor escala as desigualdades existentes nas regiões brasileiras” (Capacitação para implementação do Sistema Único de Assistência Social e do Programa Bolsa Família – 2008).

A execução da política de assistência social deve ser descentralizada e intersetorial, o que traz para as ações institucionais o desafio de compreender o dinamismo das relações familiares e das comunidades que vivem nos territórios mais vulneráveis. Também é necessária a discussão intersetorial sobre conceitos e serviços pertinentes à política de Assistência Social, visto que o trabalho intersetorial inclui outras políticas e suas especificidades.

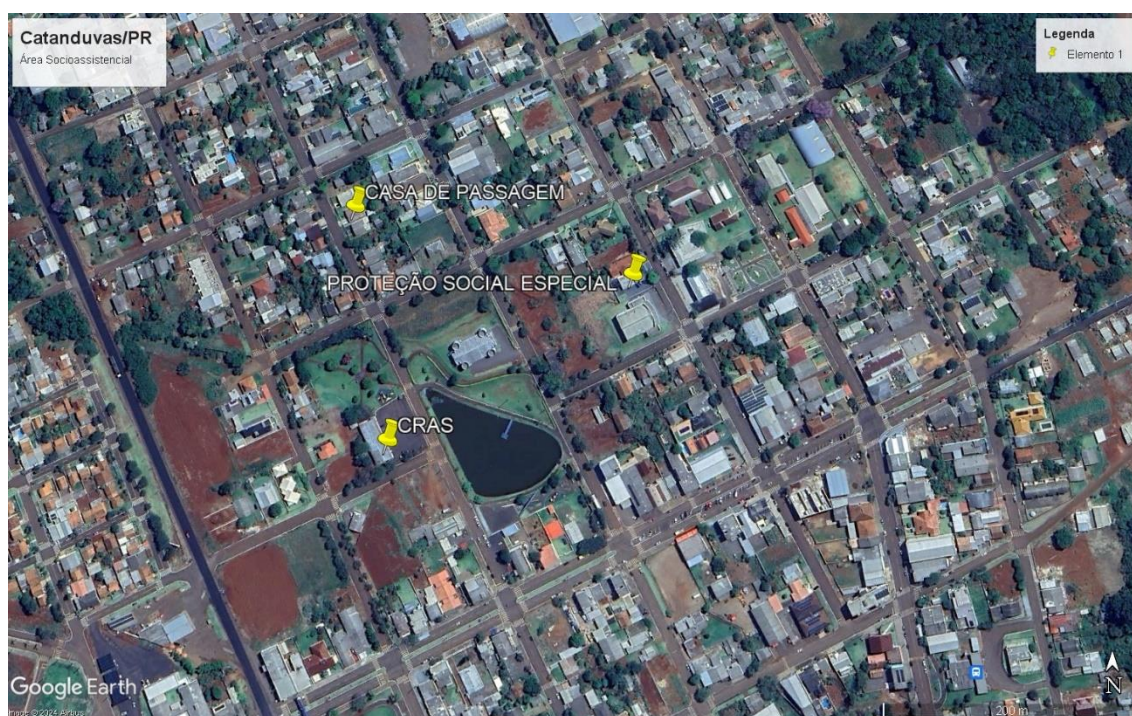
¹² Dados Sistema VIS DATA acesso fevereiro 2024.

O território tem que ser entendido como o território usado, não o território em si. O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho; o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida.” (Santos, 2002, p.14).

Conforme a Política Nacional da Assistência Social/2004 a definição de território abrange o entorno dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, considerando-se também a realidade socioeconômica e cultural das famílias: arranjos, valores, crenças e demandas; os recursos e as vulnerabilidades existentes no território; as características da rede de serviços local, municipal e regional; as iniciativas de organização e mobilização social, a situação de organização e mobilização comunitária e seus potenciais individuais e coletivos.

O Município de Catanduvas possui somente um CRAS, este fica localizado na área central, sendo responsável por atender a área total do Município, este órgão é responsável por atender as demandas da Proteção Social Básica. Para tanto existem outros equipamentos da rede socioassistencial os quais atuam na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Na sequência é possível observar onde está localizado no Município a rede socioassistencial Catanduvas, sendo CRAS, Proteção Social Especial que fica anexa a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Casa de Passagem Bom Jesus que é uma unidade de acolhimento de crianças e adolescentes.



Google Earth Pro 09/02/2024

7. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

A Proteção Social Básica é ofertada por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o qual atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, é responsável pela organização e oferta dos seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. No Município de Catanduvas este último serviço não é desenvolvido, sendo realizado somente o PAIF e SCFV.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (reimpressão 2014), tanto o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos quanto o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas devem manter-se articulados com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, o qual consiste no trabalho social com as famílias, de caráter continuado, em especial com:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

8. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Dentre os objetivos do PAIF, destaca-se:

- O fortalecimento da função protetiva da família;

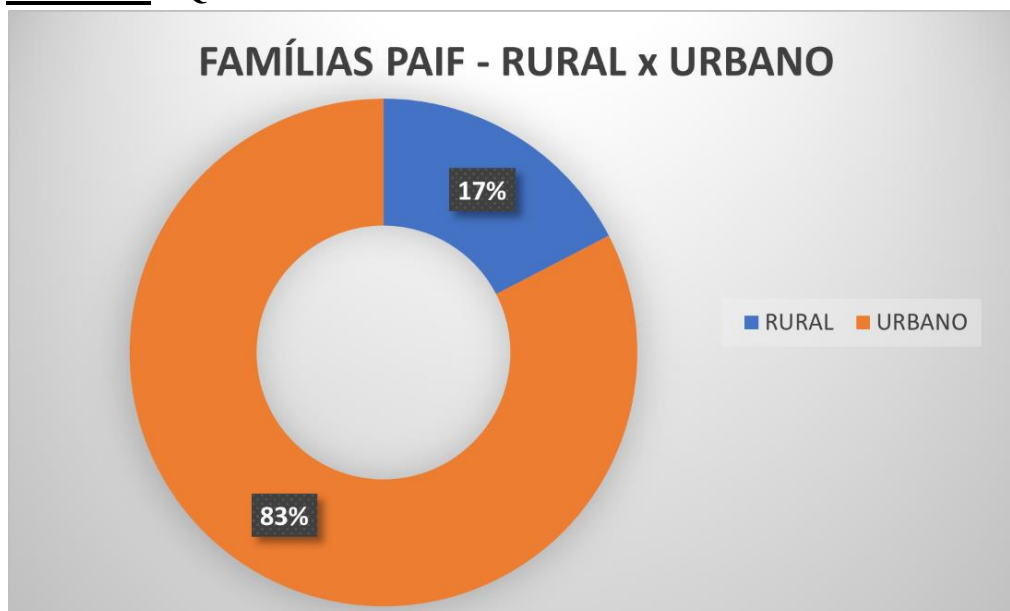
- A prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários;
- A promoção de ganhos sociais e materiais às famílias;
- A promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais;
- O apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

O PAIF tem como público-alvo famílias em situação de vulnerabilidade social. São prioritários no atendimento os beneficiários que atendem aos critérios de participação de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de fragilidade.

Suas ações são desenvolvidas por meio do trabalho social com famílias, apreendendo as origens, os significados atribuídos e as potencialidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, contribuindo para sua proteção de forma integral.

No Município de Catanduvas/PR, atualmente o CRAS desenvolve o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF com grupo de 23 mulheres que também fazem parte do Programa Nossa Gente Paraná – Primeira Infância. A partir dos dados coletados nos relatórios sintéticos do CRAS e do Programa, ano de 2023 até início do ano de 2024¹³, foram extraídos os dados apresentados nos gráficos abaixo.

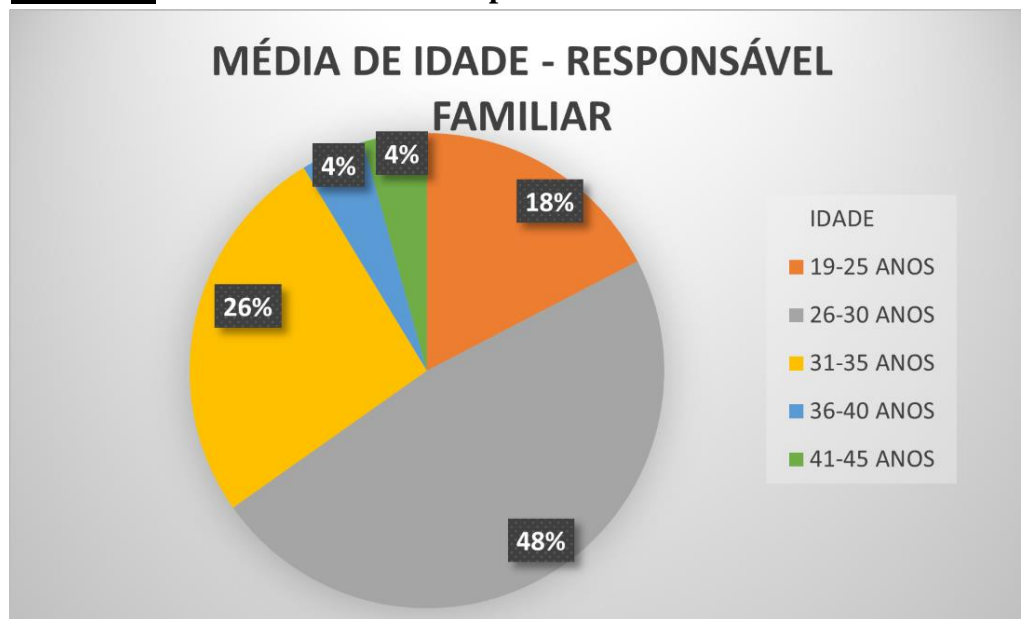
XV. Gráfico 14 – Quantidade de famílias inclusas no PAIF – Rural x Urbano.



Fonte de dados: Sistema de acompanhamento das famílias – Nossa Gente Paraná.

¹³ Dados Sistema de acompanhamento das famílias – Nossa Gente Paraná acesso março 2024.

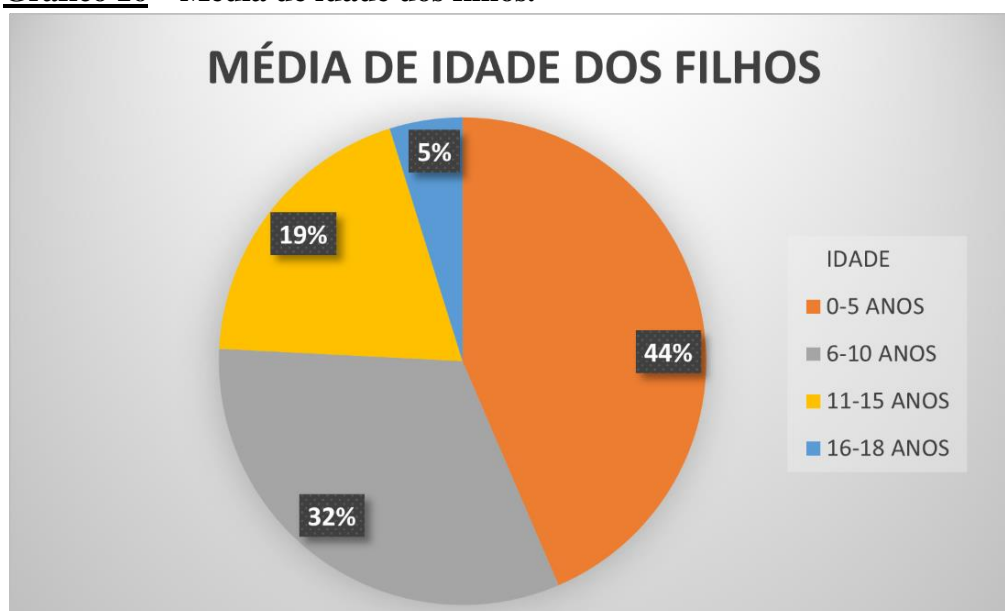
XVI. Gráfico 15 – Média de idade do responsável familiar.



Fonte de dados: Sistema de acompanhamento das famílias – Nossa Gente Paraná.

Importante complementar também que foi identificado que das 23 mulheres que fazem parte do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, 10 são chefes de família, sendo elas as principais responsáveis pelo sustento da casa e dos filhos.

XVII. Gráfico 16 – Média de idade dos filhos.



Fonte de dados: Sistema de acompanhamento das famílias – Nossa Gente Paraná.

9. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

O SCFV possui caráter preventivo, protetivo e proativo frente a situações de vulnerabilidades, riscos sociais e relacionais que possam resultar em rompimento dos vínculos familiares e comunitários. É um dos serviços que materializam as seguranças socioassistenciais de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento de autonomia, realizando um trabalho para a aquisição de competências pessoais.

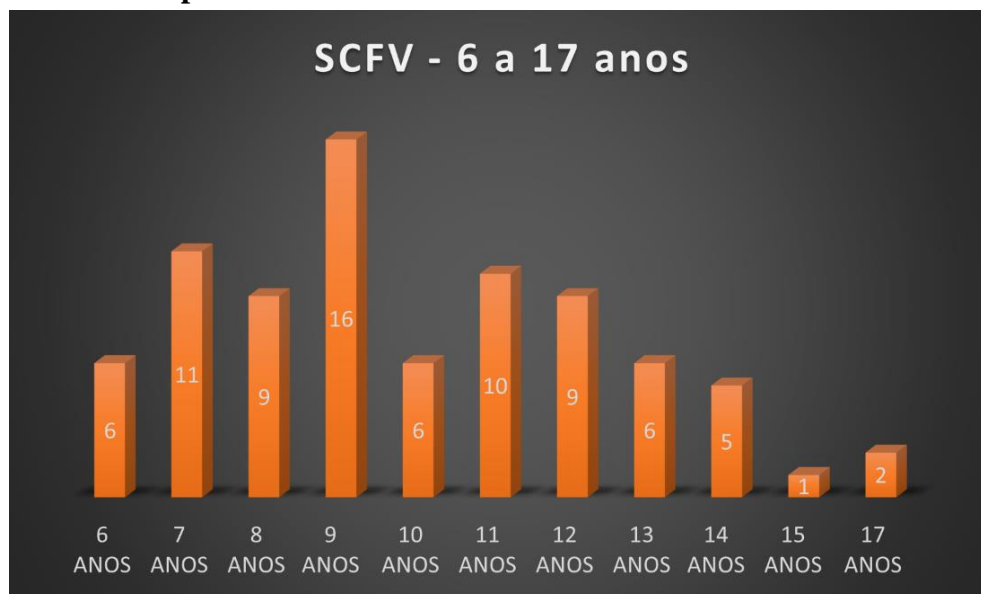
No SCFV, os participantes integram grupos conforme a sua faixa etária e as especificidades do ciclo de vida em que estão. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação do técnico de referência, dos educadores/orientadores sociais e dos usuários. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos progressivos nos quais há o compartilhamento de informações, orientações e vivências; a valorização da identidade pessoal e coletiva do grupo e da comunidade de que os participantes fazem parte; o incentivo à ampliação de vínculos de apoio e proteção na família e na comunidade, além do estímulo à participação nos diálogos e agendas públicas de interesse e demanda dos participantes.

O SCFV pode atender, através das oficinas socioeducativas, grupos de faixa etária de crianças até 6 anos, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos, adultos de 30 a 59 anos e pessoas idosas (acima de 60 anos). Em Catanduvas/PR a meta pactuada é de 180 e como público prioritário 90.

O CRAS do Município de Catanduvas/PR, disponibiliza no SCFV as seguintes oficinas: Capoeira, Karatê, Danças Urbanas, Gíngua terapia, Artesanato e também é realizado oficina com grupo de gestantes e com cuidadoras. Com base no Sistema de Informação Municipal Interno, consulta realizada no dia 26 de fevereiro do ano em curso, é possível observar que para o ano de 2024, há até o momento da consulta, 81¹⁴ crianças/adolescentes inscritos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo apresentado no gráfico 17 a divisão por faixa etária, já no gráfico 18 é apresentado a divisão por gênero, sendo que dos 81 inscritos, 42 são meninos e 39 são meninas, o que representa 52% de meninos e 48% de meninas, conforme apresentado a seguir:

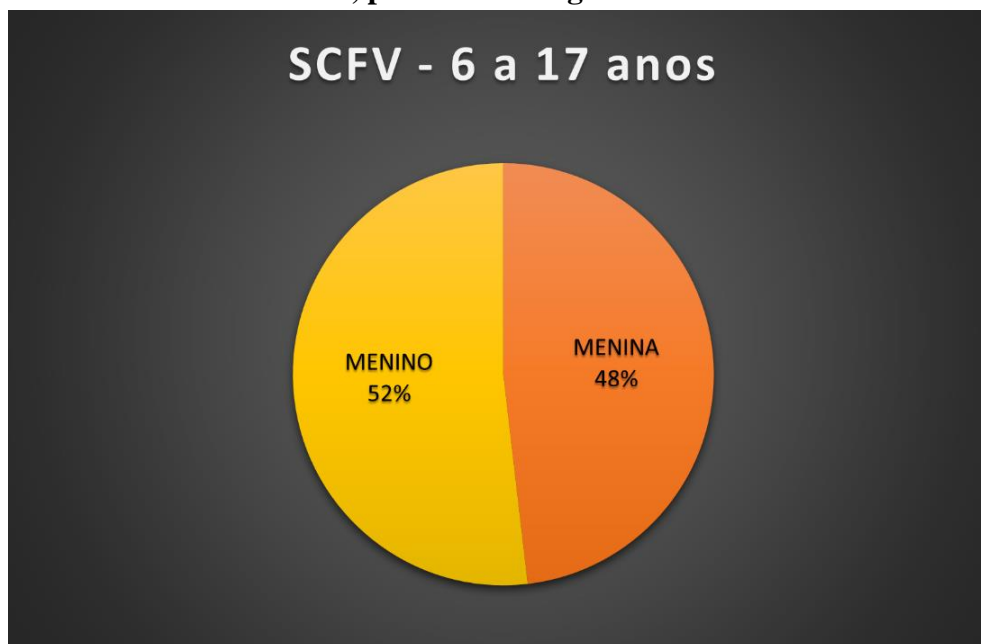
¹⁴ Base de dados Sistema de Informação Municipal Interno, consulta em 26/02/2024.

XVIII. Gráfico 17 – Quantidade de inscritos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para a faixa etária de 6 a 17 anos.



Fonte de dados: Sistema de Informação Municipal Interno.

XIX. Gráfico 18 – Inscritos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, faixa etária de 6 a 17 anos, por divisão de gênero.

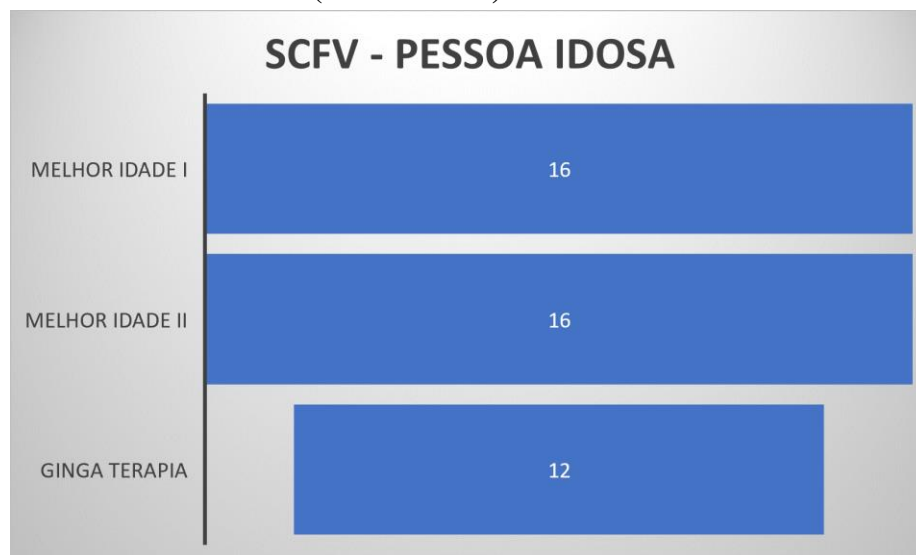


Fonte de dados: Sistema de Informação Municipal Interno.

Com relação a faixa etária de 60 anos mais, o Sistema de Informação Municipal Interno apresenta para o ano de 2024 que, para os grupos “Melhor Idade I” e “Melhor Idade II”

possui 16¹⁵ inscritos em cada grupo, sendo neles realizado oficina de artesanato. Já na oficina de ginga terapia, conta com 12 inscritos, o que totaliza para essa faixa etária de pessoa idosa um total de 44 participantes do SCFV, como demonstra o gráfico 19.

XX. Gráfico 19 – Inscritos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, faixa etária 60 anos mais (Pessoa idosa).



Fonte de dados: Sistema de Informação Municipal Interno.

Para a faixa etária de 18 a 59 anos, o Sistema de Informação Municipal Interno apresenta para o ano de 2024, um total de 27¹⁶ mulheres participando. Há também no SCFV do CRAS de Catanduvas uma oficina destinada especificamente a gestantes e outra para cuidadoras, sendo que para a de gestante conta com 9 participantes, com faixa etária de 13 a 32 anos e para a de cuidadoras, 12 participantes com faixa etária de 24 a 78 anos.

Já no ano de 2023 o Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA, apresenta dados relativo aos atendimentos coletivos realizados no CRAS para o SCFV, onde é possível observar que, para a faixa etária de 6 a 17 anos foram realizados 1.775¹⁷ atendimentos, tendo como média mensal 148 atendimentos, o que entende-se que é a quantidade de pessoas que participaram do SCFV no mês. Para a faixa etária de 18 a 59 anos foram realizados 502 atendimentos, tendo como média mensal 42 e para a faixa etária acima de 60 anos (Pessoa idosa) foram realizados 543 atendimentos, tendo como média mensal 45.

¹⁵ Base de dados Sistema de Informação Municipal Interno, consulta em 26/02/2024.

¹⁶ Base de dados Sistema de Informação Municipal Interno, consulta em 26/02/2024.

¹⁷ Fonte: Ministério da Cidadania/Registro Mensal de Atendimentos – RMA – janeiro a dezembro de 2023.

10. BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e visam o atendimento imediato de necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais, ou seja, situações inesperadas.

“Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.” (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011 - LOAS)

A concessão destes benefícios no âmbito do Sistema Único de Assistência Social no Município de Catanduvas/PR são concedidos através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo regulamentado pela Lei Municipal nº 45 de 12 de dezembro de 2017 e pela Resolução do CMAS nº 15/2020.

Para o auxílio natalidade, os critérios são: Possuir cadastro no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; estar cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais no Município de Catanduvas e mantê-lo atualizado; residir no Município de Catanduvas; composição familiar com até 04 (quatro) membros, renda de até dois salários mínimos nacionais e composição familiar com mais de 04 (quatro) membros, renda “per capita” mensal de até meio salário mínimo nacional.

Resolução do CMAS nº 15/2020 menciona em seu Art. 8º que:

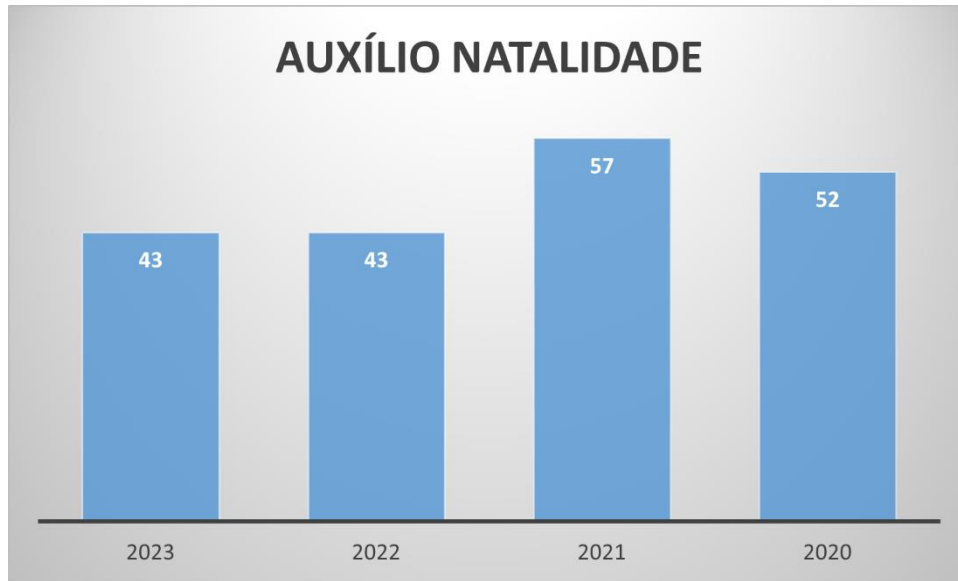
“O auxílio-natalidade na forma de bens de consumo consiste num complemento do enxoval do bebê, no valor de até meio salário mínimo nacional, que a critério da Administração Pública observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, pode conter itens de vestuário, utensílios para alimentação e higiene tais como: I- Vestuário - calças e blusinhas (mijões), macacões, meias, fraldas, babitas, flanela, cobertor/manta entre outros. II- Utensílios para alimentação - mamadeiras e chuquinhas. III- Utensílios de higiene - Fraldas descartáveis, banheira, sabonete e shampoo entre outros.”

Para as gestantes que participam do SCFV também é fornecido, além do material confeccionado na oficina, uma bolsa maternidade.

O auxílio natalidade deve ser requerido a partir do 6º mês de gestação, e até no máximo 90 dias após o nascimento da criança. Devendo também ser concedido até 30 dias após o requerimento. No gráfico 20 é possível observar o quantitativo de auxílios natalidade entregues desde o ano de 2020 até 2023, onde é possível notar um significativo aumento no ano de 2021.



XXI. Gráfico 20 – Auxílio Natalidade 2020 até 2023.

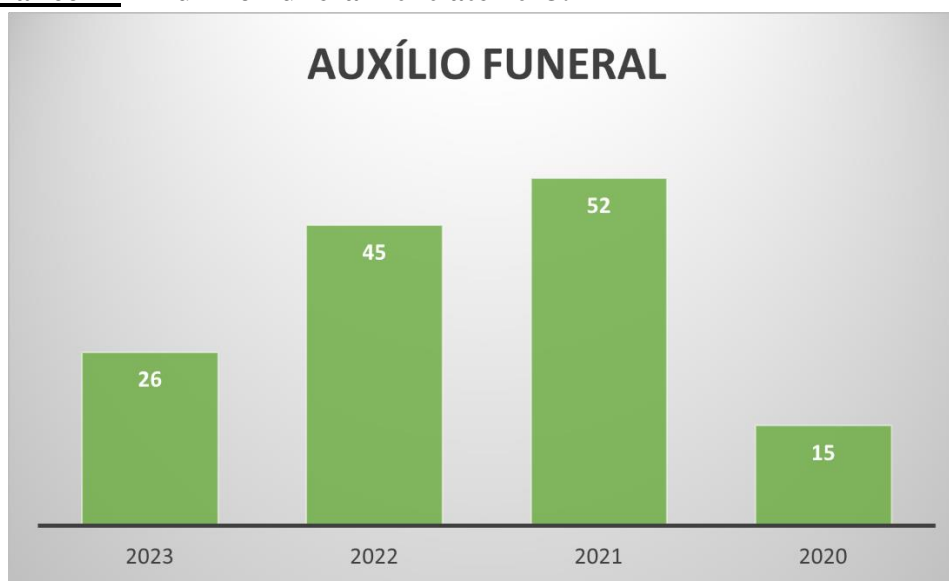


Fonte de dados: Sistema de Informação Municipal Interno.

O auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, concedido em pecúnia com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família. O valor a ser repassado aos requerentes é de um salário mínimo nacional, sendo que as despesas funerárias são de responsabilidade do requerente, ficando a seu critério a escolha dos materiais e prestadores de serviços utilizados. Os critérios para a concessão deste benefício, consta na Resolução do CMAS nº 15/2020.

No gráfico 21 é possível observar a quantidade de auxílios funerários entregues desde o ano de 2020 até 2023, sendo também possível perceber que houve significativo aumento no ano de 2021 e 2022.

XXII. Gráfico 21 – Auxílio Funeral 2020 até 2023.



Fonte de dados: Sistema de Informação Municipal Interno.

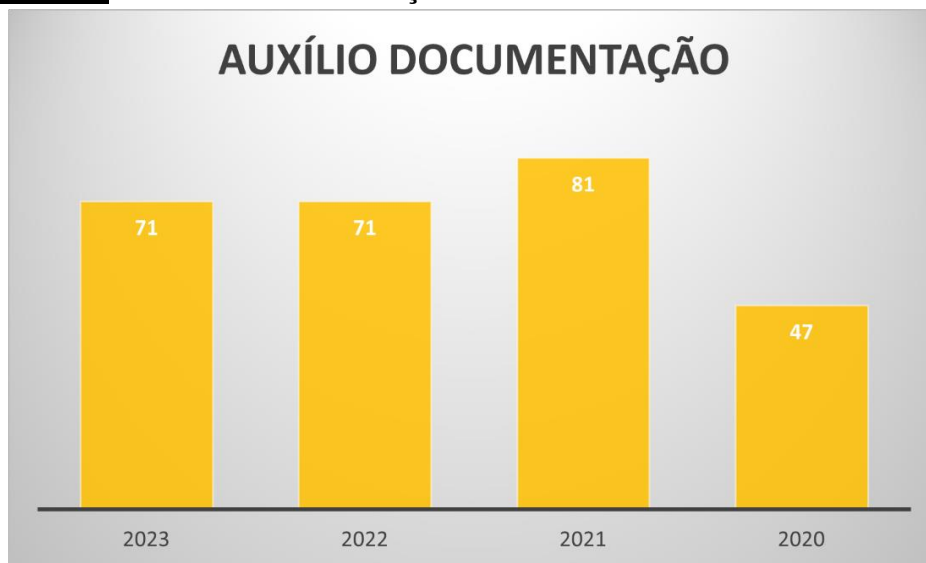
O auxílio documentação, constitui-se em uma prestação temporária, que compromete o exercício pleno da cidadania, da liberdade e da dignidade humana. Os critérios para a concessão deste benefício são os mesmos do auxílio natalidade.

Resolução do CMAS nº 15/2020 menciona em seu Art. 25º:

“Considerando a diversidade e especificidade de cada indivíduo no que tange a documentação civil, após verificada a inexistência de gratuidade para este fim, será concedido o subsídio do mesmo, conforme segue: CPF, Registro Geral - RG, segunda via de documentos como certidão de nascimento, casamento, óbito, regulamentação de documentação estrangeira entre outros.”

No gráfico 22 é apresentado a quantidade de auxílios documentação entregues desde o ano de 2020 até 2023, sendo possível observar que do ano 2020 para os demais houve um aumento expressivo.

XXIII. Gráfico 22 – Auxílio Documentação 2020 até 2023.



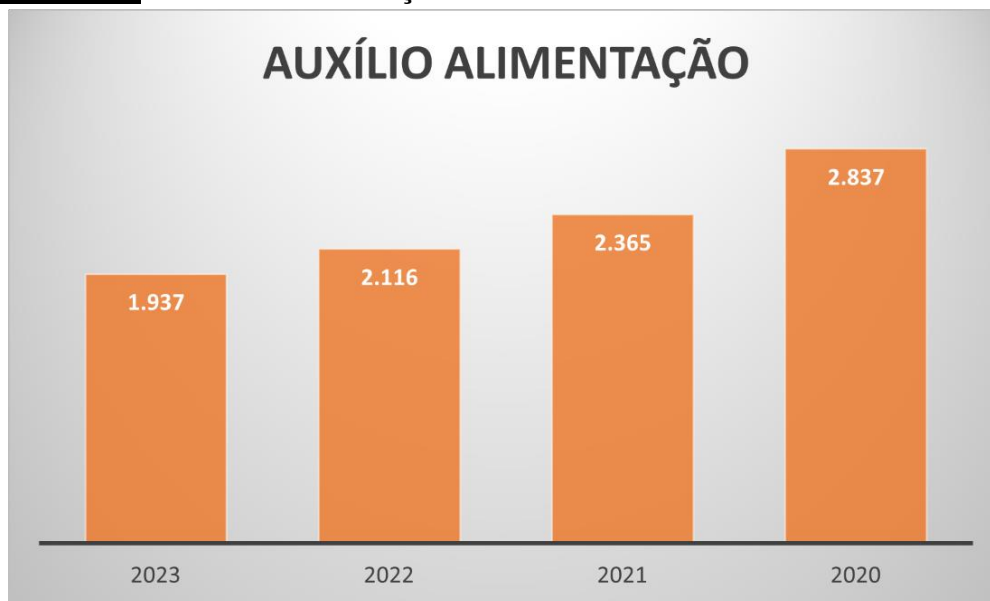
Fonte de dados: Sistema de Informação Municipal Interno.

O auxílio alimentação, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, em bens de consumo e serviços, para reduzir a vulnerabilidade e risco social. De acordo com a Resolução do CMAS nº 15/2020, a cesta de alimentação será composta no mínimo com os seguintes itens: 05 kg de arroz, 05 kg de açúcar, 05 kg de farinha de trigo, 02 kg de feijão, 01 kg de farinha de milho tipo fubá, 02 kg de farinha de milho tipo biju, 02 litros de óleo, 02 kg de macarrão, 01 kg de sal, 01 kg de bolacha, 01kg de leite em pó integral, 01kg de café em pó, 1kg de sabão em barra ou em pó.

Considerando que o auxílio alimentação é um benefício eventual de caráter emergencial, cabe aos técnicos da Proteção Social Básica avaliar o período da sua concessão. Sendo que é disponibilizado o limite de até 200 cestas básicas por mês. Com relação aos critérios para a sua concessão, esses são os mesmos dos demais, contudo se restringe também a pessoa/família estar em situação de vulnerabilidade social temporária.

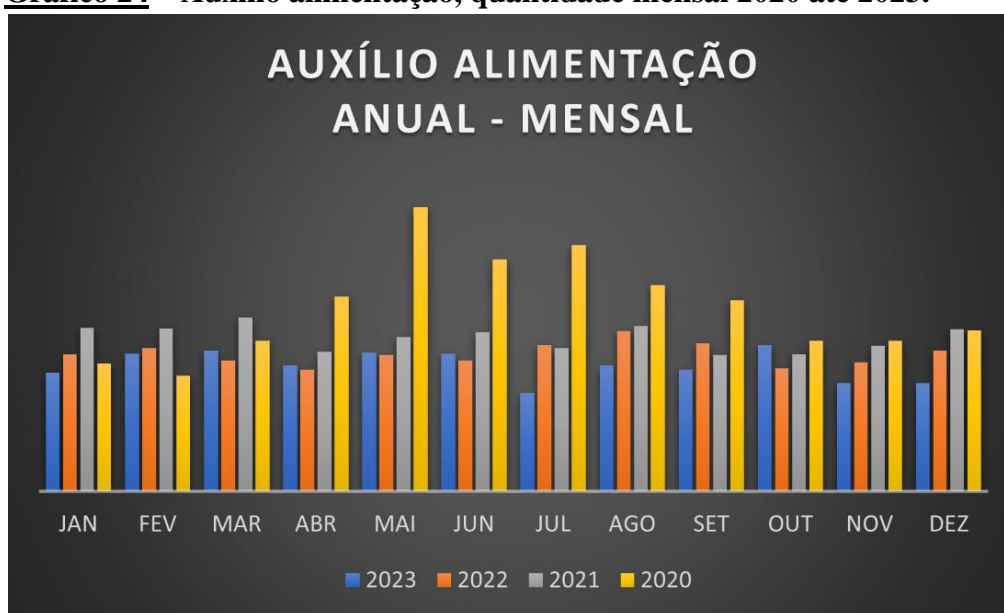
No gráfico 23 é apresentado a quantidade de auxílios alimentação que foram concedidos desde o ano de 2020 até 2023, sendo possível observar que no ano de 2020 houve um aumento significativo. Já no gráfico 24 é possível observar mensalmente a quantidade de concessões, ficando ainda mais explícito o aumento para o ano de 2020, considerando os demais anos.

XXIV. Gráfico 23 – Auxílio alimentação 2020 até 2023.



Fonte de dados: Sistema de Informação Municipal Interno.

XXV. Gráfico 24 – Auxílio alimentação, quantidade mensal 2020 até 2023.



Fonte de dados: Sistema de Informação Municipal Interno.

11. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

O serviço de Proteção Social Especial – PSE destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados e/ou estejam vivenciando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas protetivas. As atividades da Proteção

Especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família.

12. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

São considerados serviços de média complexidade, aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico operacional e atenção especializada e mais individualizada, bem como o acompanhamento sistemático e monitorado.

O Município de Catanduvas/PR não dispõe de CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, todavia o serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade é ofertado no espaço físico da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual conta com duas profissionais de nível superior (psicóloga e assistente social).

O serviço desempenhado pelas técnicas são de: Apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (reimpressão 2014), são usuários do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, as famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;

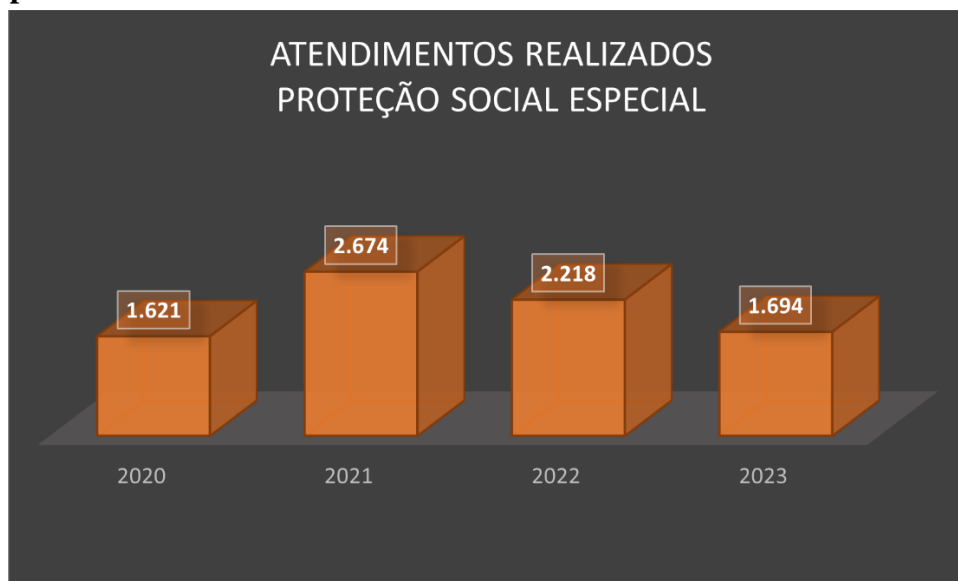
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;
- Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

O Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade também faz o acompanhamento do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

No decorrer da confecção deste documento verificou-se a necessidade de mudança do sistema de informação municipal interno, utilizado pela Secretaria de Assistência Social para registrar todos os atendimentos e serviços realizados no âmbito desta secretaria, tendo em vista que o sistema utilizado até o início do ano de 2024, inviabilizava a coleta de dados, pois nesse era possível somente registrar o serviço realizado, sem que pudesse marcar também qual seria o tipo da violação para qual o serviço foi executado, dificultando assim a coleta de dados importantes para a confecção deste diagnóstico.

Diante da dificuldade encontrada e repassada aos gestores municipais, a mudança do sistema interno já foi realizada, o qual possibilitará a partir do ano de 2024 a coleta de informações precisas a respeito do trabalho desenvolvido pelo Serviço de Proteção Social Especial. Todavia segue na sequência alguns dados que foram coletados e considera-se importante fazer parte deste documento:

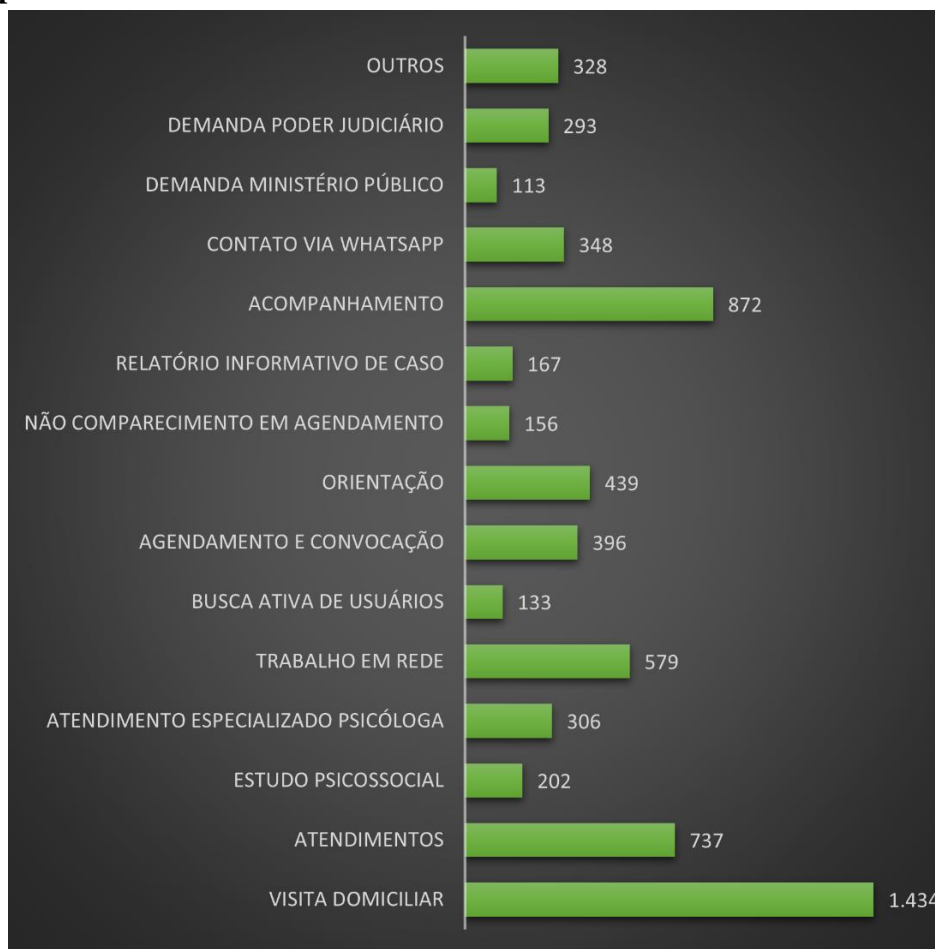
XXVI. Gráfico 25 – Quantidade de Atendimentos realizados pelo Serviço de Proteção Social Especial 2020 a 2023.



Fonte de dados: Sistema de Informação Municipal Interno.

No gráfico 26, a seguir é apresentado os tipos de atendimentos realizados e as quantidades, para o período 2020 a 2023. Observa-se que a visita domiciliar é nitidamente predominante e na sequência acompanhamento e atendimento. Outro dado que chama a atenção é a quantidade de demandas junto ao Poder Judiciário e Ministério Público. A denominação “outros” foi utilizada para sintetizar os atendimentos com quantidades menores que cem, sendo: orientação familiar, estudo social, encaminhamento, Conselho Tutelar, orientação e encaminhamento, reunião rede de proteção e família, orientação psicossocial, reunião familiar, discussão de caso, Plano Individual de Atendimento e revelação espontânea.

XXVII. Gráfico 26 – Tipos de atendimentos realizados pelo Serviço de Proteção Social Especial.



Fonte de dados: Sistema de Informação Municipal Interno.

13. BENEFÍCIO EVENTUAL – AUXÍLIO PASSAGEM

O benefício eventual na forma de Auxílio Passagem é executado através do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade. A Lei Municipal nº 45 de 12 de dezembro de 2017 e a Resolução do CMAS nº 15/2020, a qual regulamenta e concessão dos benefícios eventuais no Município menciona que:

Art. 26- O benefício eventual na forma de auxílio passagens, será concedido através de passagens intermunicipais, para pessoas em situação de rua e/ou andarilho, não podendo se configurar como concessão contínua.

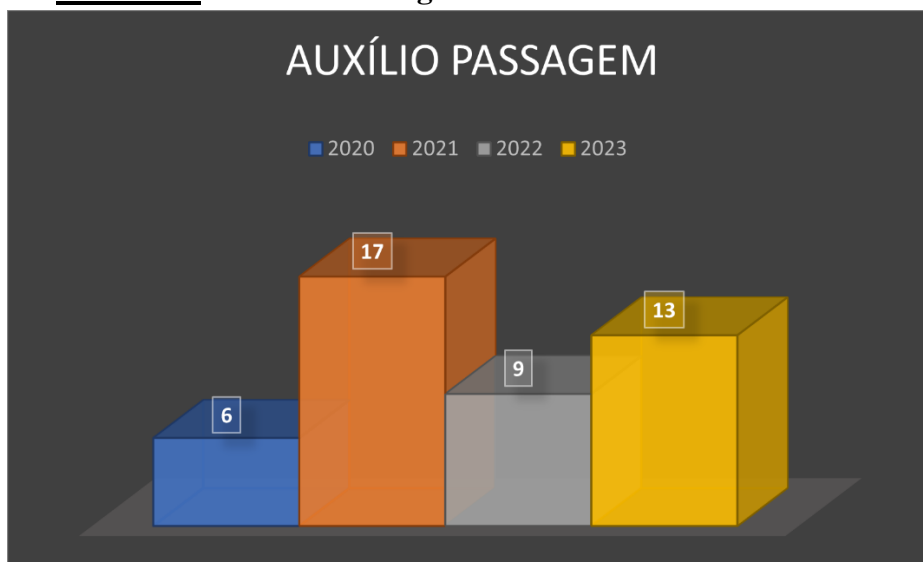
Parágrafo Único – Para concessão do auxílio passagens, o andarilho deverá passar por triagem com um técnico da equipe da Proteção Social Especial.

Art. 27- Passagens intermunicipais e interestaduais, para pessoas em situação de vulnerabilidade temporária, decorrente de violências, que pretendem regressar a sua cidade de origem ou cidade com familiares.

Parágrafo Único – Não cabe auxílio passagem para fins de passeios e visitas a familiares.

No gráfico 27, a seguir é apresentado a quantidade de auxílios passagens concedidos durante os anos de 2020 a 2023, sendo que todos esses auxílios foram concedidos a pessoas que se apresentaram como andarilhos, não havendo nesse período nenhum auxílio passagem a pessoas em situação de vulnerabilidade temporária.

XXVIII. Gráfico 27 – Auxílio Passagem



Fonte de dados: Sistema de Informação Municipal Interno.

14. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC) E DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA).

Este serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas para o cumprimento da medida.

Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

Em Catanduvas/PR, os locais onde os adolescentes são encaminhados para o cumprimento da medida de Prestação de Serviço a Comunidade são: Bosque Municipal,

Escolas Municipais e CRAS. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social. A prestação dos serviços deve se configurar em uma tarefa gratuita e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

No período do ano de 2020 a 2023, foram coletados dados obtidos através dos controles internos da Proteção Social Especial, os quais na sequência é possível observar.

XXIX. Gráfico 28 – Medida Socioeducativa em meio aberto 2020 a 2023.



Fonte de dados: Controle interno da Proteção Social Especial.

No gráfico 28 é possível observar que a Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade representa 93% e Liberdade Assistida apenas 7% dos acompanhados pelo serviço.

XXX. Gráfico 29 – Prestação de Serviços à Comunidade - PSC

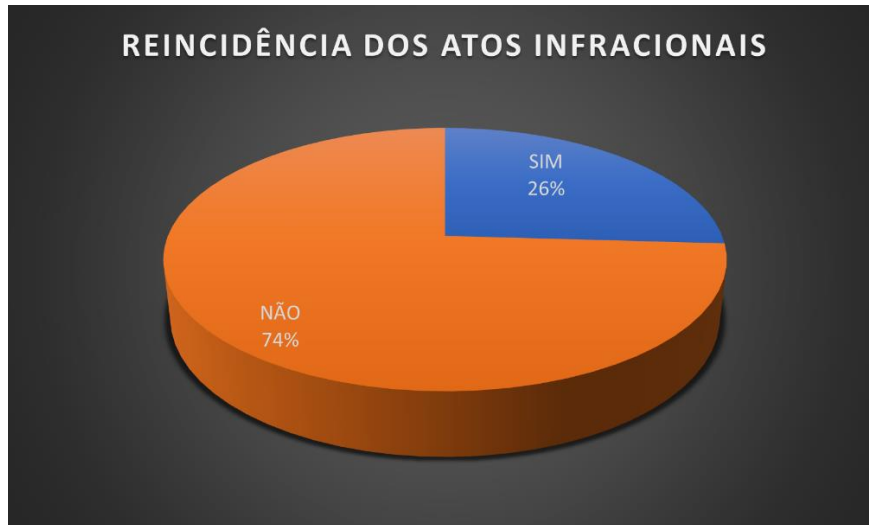


Fonte de dados: Controle interno da Proteção Social Especial.

Já no gráfico 29 é apresentado a quantidade de acompanhamentos realizados anualmente, dividido por gênero para a Prestação de Serviços à Comunidade, sendo que dos 25 atendimentos realizados nos quatro anos, 19 são masculinos o que representa 76% e 6 femininos o que representa 24%. É possível também observar um aumento significativo no ano de 2023 para os atendimentos relacionado a PSC sexo masculino. Já para a Liberdade Assistida foi registrado somente dois acompanhamentos, sendo um no ano de 2021 e o outro no ano de 2023.

No gráfico 30 exposto na sequência é apresentado a taxa de reincidência, que são aqueles adolescentes que voltaram a cometer um ato infracional, observa-se que do ano de 2020 ao ano de 2023 a porcentagem de adolescentes reincidentes é considerada baixa, representando 26%. A taxa de reincidência elevada é considerada negativa no sistema de atendimento, pois é considerada a ineficácia no sistema de aplicação de medidas socioeducativas, todavia não é o caso do serviço desenvolvido no Município de Catanduvas/PR.

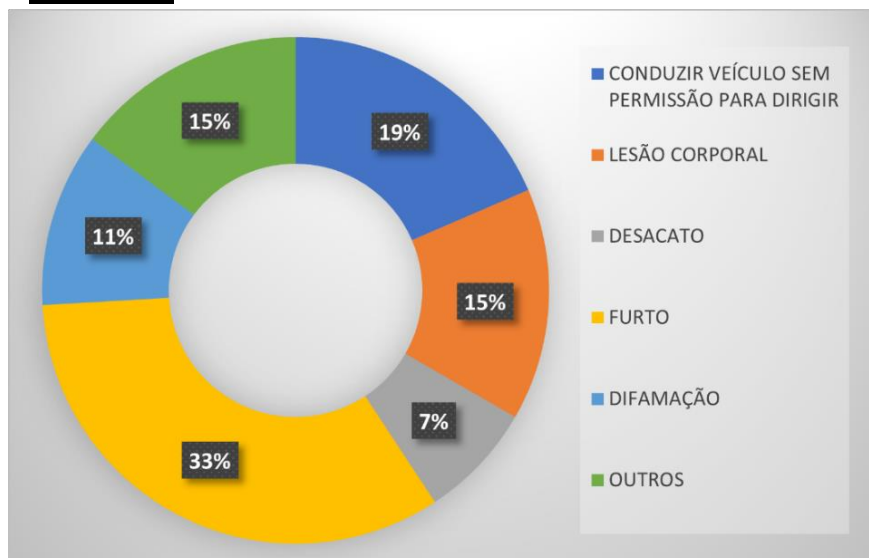
XXXI. Gráfico 30 – Reincidência dos Atos Infracionais



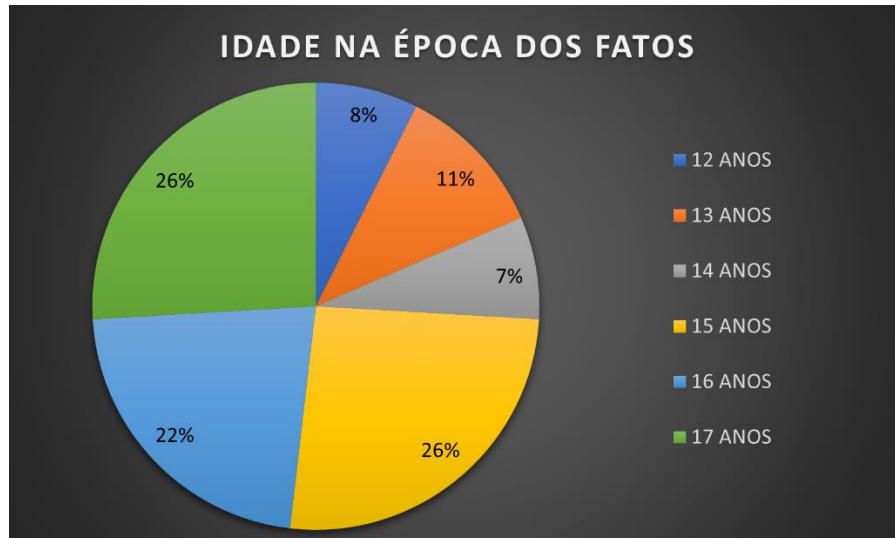
Fonte de dados: Controle interno da Proteção Social Especial.

Já o gráfico 31, a seguir apresenta o percentual referente aos tipos de atos infracionais cometidos pelos adolescentes, sendo a maior porcentagem 33% de furto e em sequência com 19% conduzir veículo sem permissão para dirigir. A denominação “outros” foi utilizada para sintetizar atos infracionais de ameaça, dano, porte ilegal de arma branca, tráfico de drogas e condutas afins.

XXXII. Gráfico 31 – Atos infracionais



Fonte de dados: Controle interno da Proteção Social Especial.

XXXIII. Gráfico 32 – Idade do infrator na época dos fatos

Fonte de dados: Controle interno da Proteção Social Especial.

No gráfico 32 apresentado acima, expõe a idade do infrator na época dos fatos, é notável que as idades 15, 16 e 17 tem a porcentagem mais elevada.

15. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

São considerados serviços de alta complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Esses serviços visam garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia.

O atendimento prestado dentro do Serviço de Acolhimento Institucional deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade,

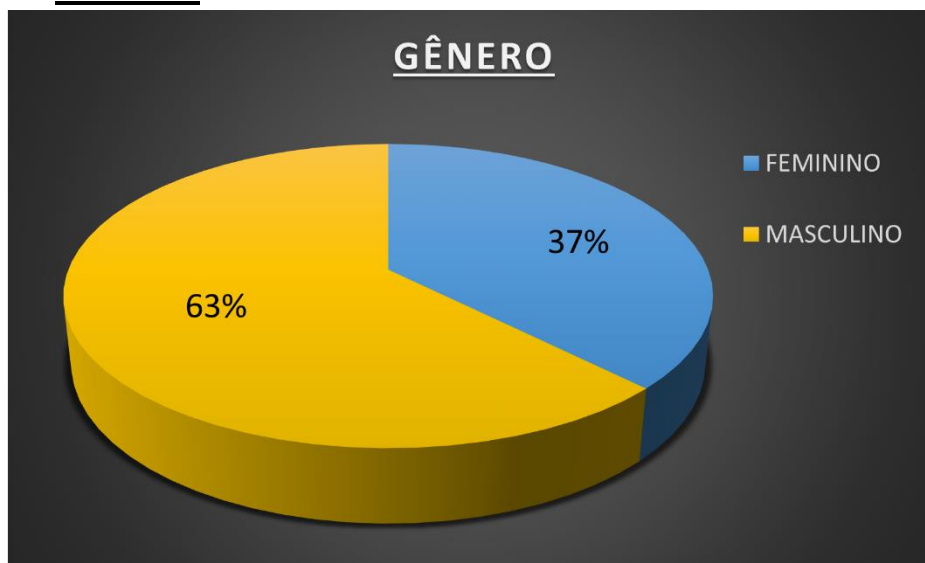
segurança, acessibilidade e privacidade. O acolhimento deve ser feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

16. CASA DE PASSAGEM BOM JESUS

Em Catanduvas/PR o Serviço de Acolhimento Institucional a Crianças e Adolescentes é realizado na “Casa de Passagem Bom Jesus”, sendo esta criada através da Lei Municipal nº 014/2008 e Decreto nº 034/2008 a qual instituiu seu Regimento Interno. De acordo com a legislação, a Casa de Passagem Bom Jesus tem capacidade para atender no máximo 10 crianças e adolescentes, com faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses. Com relação a equipe que atua na Casa de Passagem, atualmente conta com 3 cuidadoras, 1 auxiliar de serviços gerais, 2 técnicas de nível superior (1 assistente social e 1 psicóloga) sendo que as duas profissionais de nível superior são as mesmas que atuam na Proteção Social Especial de Média Complexidade. Durante os anos de 2020 até 2023 adentraram a Casa de Passagem Bom Jesus através de encaminhamentos do Ministério Público e Conselho Tutelar 16 crianças e adolescentes. Relativo a esse período 2 adolescentes continuam em acolhimento institucional e os demais já foram desacolhidos.

No período do ano de 2020 a 2023, foram coletados dados obtidos através dos controles internos da Proteção Social Especial relativo aos acolhimentos realizados na Casa de Passagem Bom Jesus, os quais na sequência é possível observar.

XXXIV. Gráfico 33 – Gênero dos Acolhidos durante os anos 2020 – 2023.



Fonte de dados: Controle interno da Proteção Social Especial.

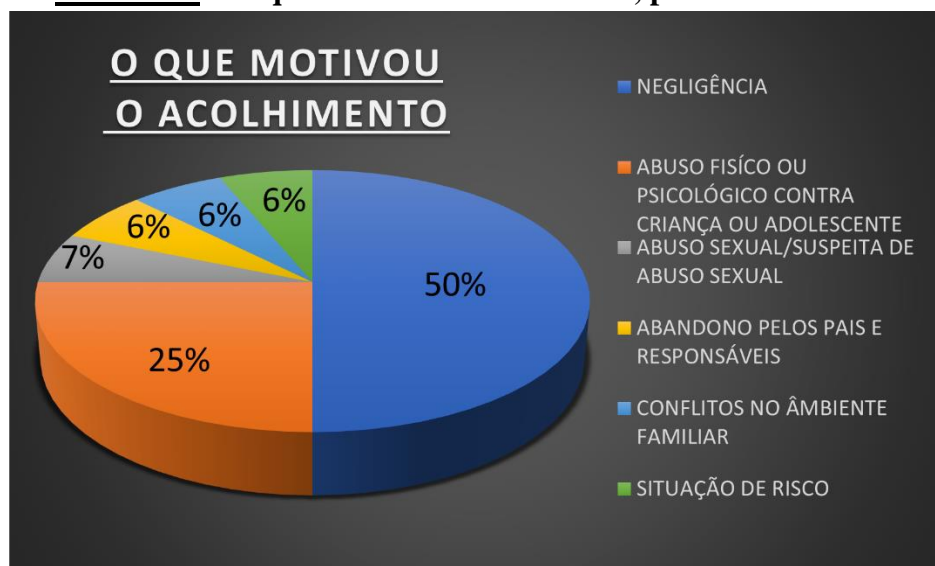
XXXV. Gráfico 34 – Idade na época do acolhimento, período 2020 – 2023.



Fonte de dados: Controle interno da Proteção Social Especial.

No gráfico 33 apresentado acima, expõe o gênero das crianças e adolescentes acolhidos durante os anos de 2020 a 2023, sendo possível perceber que a porcentagem é mais elevada para o masculino. Já no gráfico 34, também exposto acima é demonstrado a idade dos acolhidos na época que foi realizado o acolhimento, sendo que há uma variação de idade, não sendo possível destacar a idade onde houve mais acolhimentos.

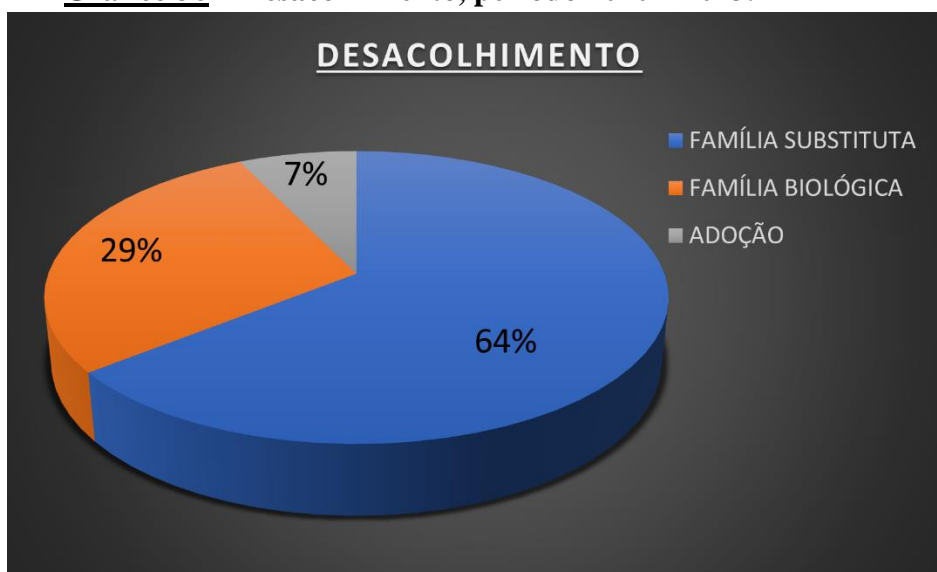
XXXVI. Gráfico 35 – O que motivou o acolhimento, período 2020 – 2023.



Fonte de dados: Controle interno da Proteção Social Especial.



XXXVII. Gráfico 36 – Desacolhimento, período 2020 – 2023.



Fonte de dados: Controle interno da Proteção Social Especial.

No gráfico 35 apresentado acima, demonstra o que motivou o acolhimento da criança e/ou adolescente durante o período de 2020 a 2023, sendo notável que negligência tem um percentual elevado, considerado com os demais, a qual representa 50% dos acolhimentos realizados nesse período, sendo que abuso físico ou psicológico contra criança ou adolescente, também representa uma taxa elevada.

Já no gráfico 36, expõe a respeito do desacolhimento, demonstrando que das 14 crianças ou adolescentes desacolhidos no período de 2020 a 2023, 64% delas foram para família substituta, família extensa ou ampliada que é aquela que se estende para além da unidade pais e filhos, é formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

17. CONSELHO TUTELAR

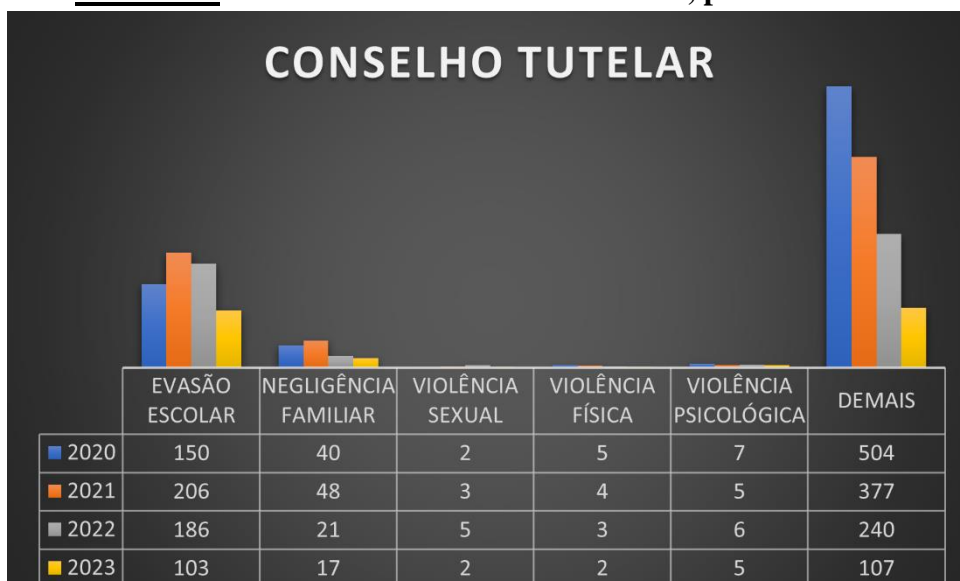
Criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo que zela pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. A missão institucional consiste em representar a sociedade na defesa dos direitos da população infantojuvenil, como o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à liberdade, à cultura e à convivência familiar e comunitária.

O Conselho Tutelar de Catanduvas/PR é composto por 5 membros, eleitos na Eleição Unificada do ano de 2023 para mandato de 4 anos, sendo: Daniane Magali Marafon da

Rosa; Lúcia Tiesen de Mattos; Mery Terezinha Oliveira da Silva; Rosinalva Maria de Oliveira e Shaiane Ribeiro da Rosa.

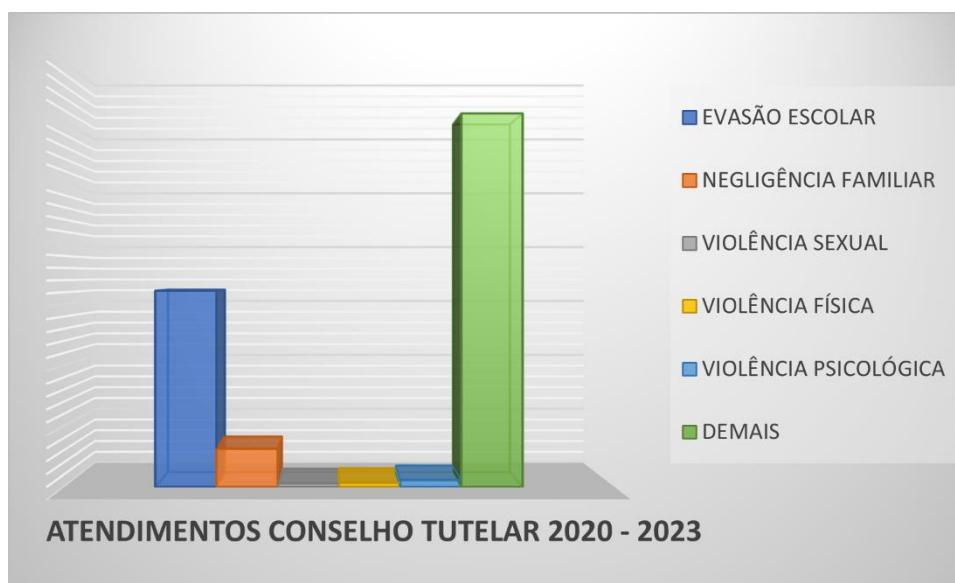
Considerando a necessidade de contextualizar informações referentes aos tipos de violações atendidas por este órgão, foi solicitado através de ofício, informações¹⁸, sendo apresentado os seguintes dados:

XXXVIII. Gráfico 37 – Atendimentos Conselho Tutelar, período 2020 – 2023.



Fonte de dados: Informações fornecidas através do Conselho Tutelar Catanduvas/PR.

XXXIX. Gráfico 38 – Atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar, período 2020 – 2023.



Fonte de dados: Informações fornecidas através do Conselho Tutelar Catanduvas/PR.

¹⁸ Fonte: Ofício nº 26/2024 Conselho Tutelar – Catanduvas/PR.

Nos gráficos 37 e 38 expostos acima foram apresentados os atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar e os tipos de violações atendidas pelo Conselho Tutelar, no período de 2020 a 2023, onde destaca-se para a quantidade principalmente de casos de Evasão Escolar, o que representa 31% dos atendimentos do órgão. A denominação “demais” foi utilizada, contudo não sabemos mencionar quais as violações representadas.

Considerando que o Conselho Tutelar em sua resposta (ofício nº 26/2024) mencionou que tinham dificuldade em apurar com clareza os dados solicitados, foi implantado a partir do mês de maio de 2024, um Sistema Interno Municipal, o qual permitirá o registro dos casos atendidos pelo órgão, sendo que está facilitará a coleta de informações a respeito do trabalho desenvolvido e das violações atendidas.

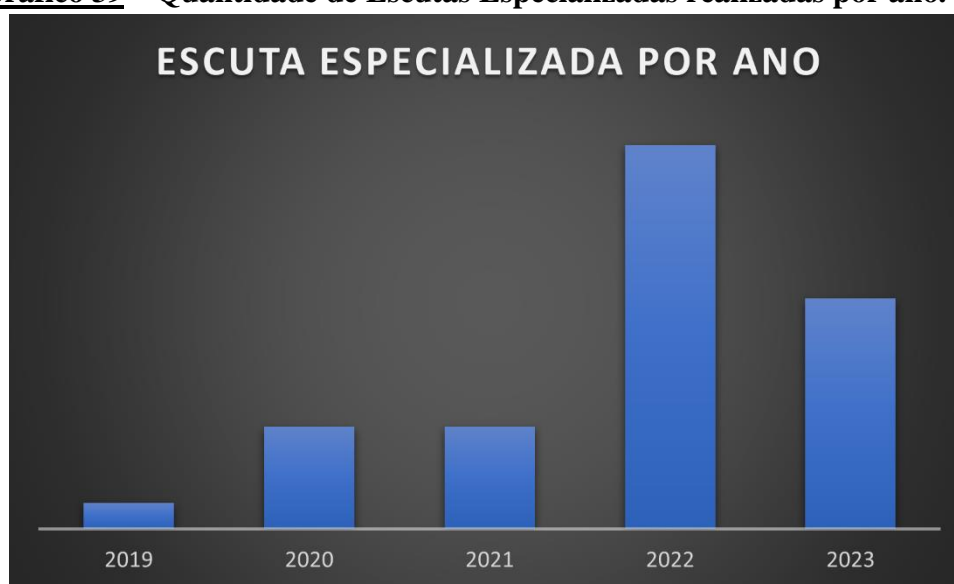
18. ESCUTA ESPECIALIZADA

A Escuta Especializada é um procedimento realizado por profissionais que atuam na Rede de Proteção do Município, com o objetivo de acolher a vítima ou testemunha de violência, permitindo o relato livre para que a proteção e o cuidado à criança ou adolescente sejam devidamente prestados. Caracteriza-se por ser uma relação de cuidado, acolhedora e não invasiva, para a qual se requer a disposição de escutar, respeitando-se o tempo de elaboração da situação traumática, as peculiaridades do momento do desenvolvimento e, inclusive o silêncio, sobretudo visando à não revitimização e/ou violência institucional. De acordo com a Lei nº 13.431/2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência “Art. 7º – *Escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.*” Este procedimento, é previsto para equipes integrantes da rede de proteção, de acordo com o Art. 19 do Decreto 9.603/2018 “*A escuta especializada é o procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados*”. Sendo que este profissional deverá ser capacitado para tal, conforme mencionado no Art. 20.

A realização do procedimento de Escuta Especializada no Município de Catanduvas/PR foi iniciada em 2019, sendo que desde o início até o ano de 2023 já foram realizadas 33 Escutas Especializadas. Sendo que no Município conta com duas profissionais capacitadas.

No gráfico 39 apresentado a seguir é possível observar a quantidade de Procedimentos de Escutas Especializadas que foram executadas nos anos 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023. Onde destaca-se que no ano de 2022 houve um expressivo crescimento na quantidade de Escutas realizadas.

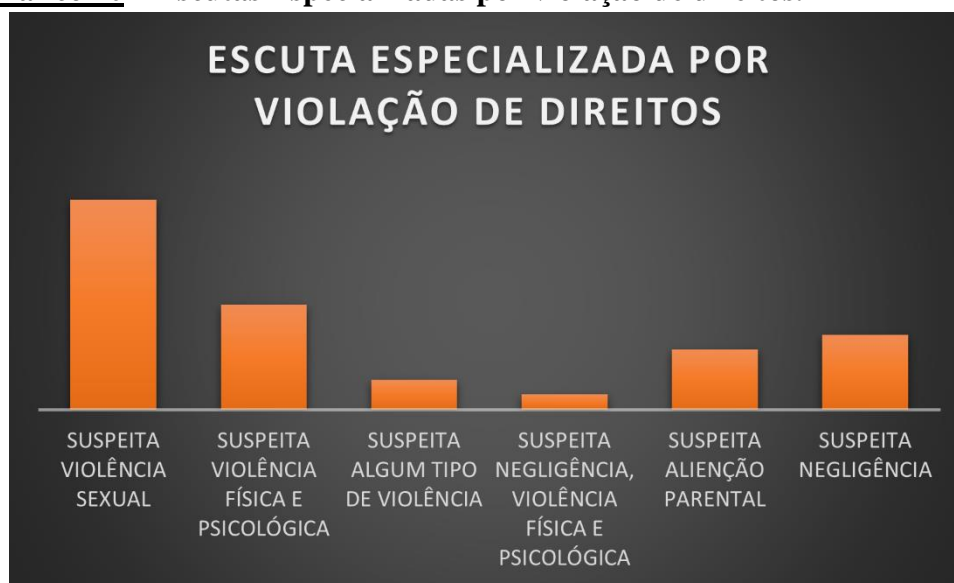
XL. Gráfico 39 – Quantidade de Escutas Especializadas realizadas por ano.



Fonte de dados: Sistema de Informação Municipal Interno.

Já no gráfico 40, expõe a respeito das Escutas Especializadas, demonstrando que dos 33 procedimentos de escuta realizados, 42% foi devido à suspeita de violência Sexual.

XLI. Gráfico 40 – Escutas Especializadas por violação de direitos.



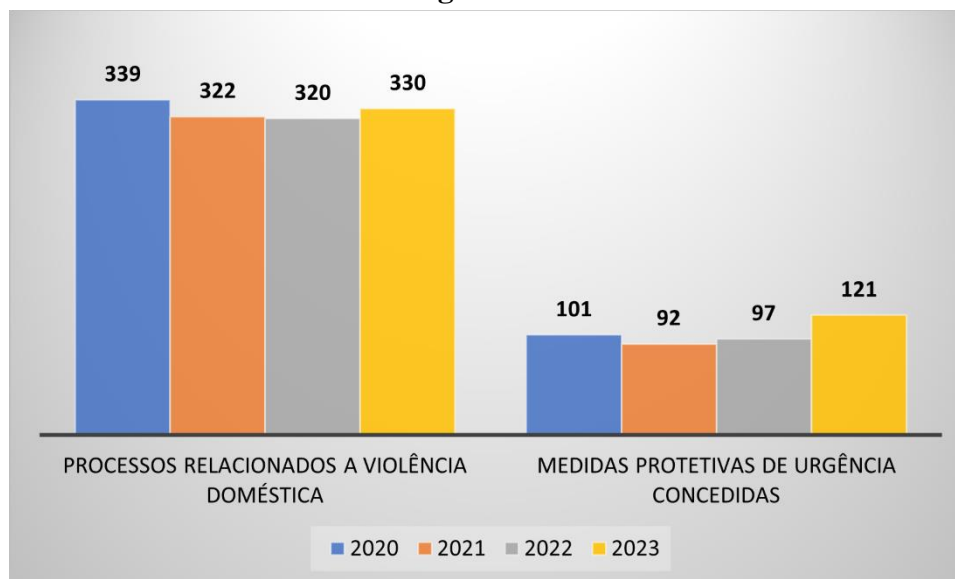
Fonte de dados: Sistema de Informação Municipal Interno.

19. CRIME DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

A violência doméstica contra a mulher é considerada uma grave violação dos direitos humanos, uma prática que ainda não foi desenraizada do Brasil, mesmo com a criação da Lei Maria da Penha, nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 e outros dispositivos legais que protegem as mulheres vítimas desta violência, os casos de violência doméstica contra mulher ainda possuem um grande percentual no Brasil, com índices cada vez maiores. No Município de Catanduvas, os índices de processos judiciais relacionados a Violência Doméstica e a quantidade de Medidas Protetivas de Urgência concedidas, nos anos de 2020 a 2023¹⁹, são demonstrados no gráfico 41, exposto abaixo.

¹⁹ Fonte: Ofício Especial da Vara Criminal, Comarca de Catanduvas/PR, datado de 06/06/2024.

XLII. Gráfico 41 – Quantidade de processos relacionados a Violência Doméstica e quantidade de Medidas Protetivas de Urgência concedidas.



Fonte de dados: Informações fornecidas através da Vara Criminal, Comarca de Catanduvas/PR.

Com a demonstração do gráfico 41, é possível observar que da quantidade de processos de Violência Doméstica, apenas a média de 30%, solicita Medida Protetiva de urgência. De acordo com o ofício encaminhado através da Vara Criminal, não foi possível identificar através do Sistema Projudi quais foram os tipos de violência registradas nos processos.

20. IMIGRANTES NO MUNICÍPIO

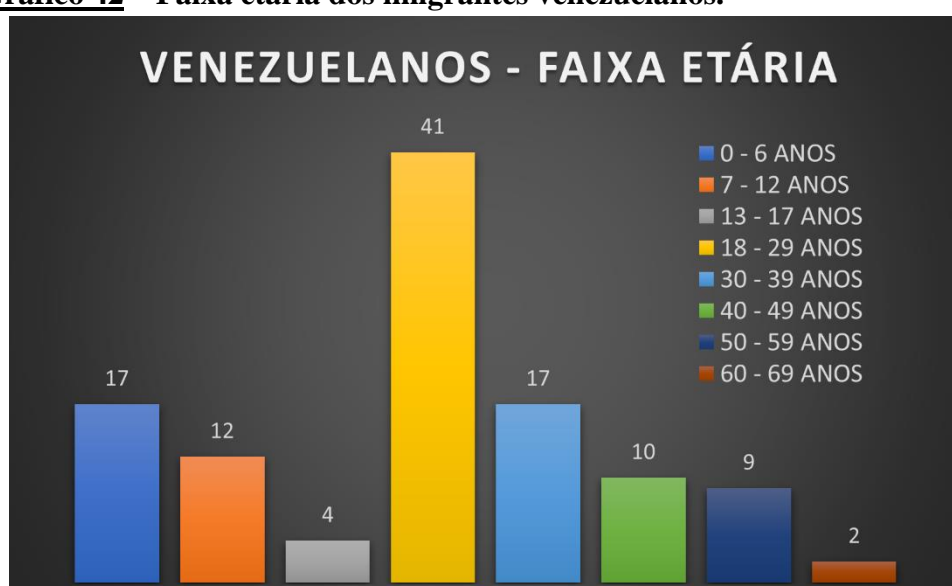
A migração é um fenômeno antigo e que se repete, com variada frequência e intensidade, ao longo da história. Os grandes movimentos migratórios ocorridos em outras épocas tiveram sua causa nas invasões, conquistas, êxodos, mudanças sazonais, fome, superpopulação de determinadas regiões, entre outras.

Motivos semelhantes, às vezes agravados, aos das acentuadas correntes migratórias do passado, caracterizam as migrações atuais, como: globalização, questões demográficas de certos países ou regiões, a violação de direitos, o desemprego, guerras e conflitos raciais ou religiosos, perseguições, catástrofes naturais, violência, intolerância, discriminação, xenofobia, tráfico de pessoas, desigualdade econômica entre os países e entre os hemisférios norte e sul, além da busca de trabalho, de melhores condições de vida e de segurança, são algumas causas das grandes migrações da atualidade.

No Município de Catanduvas a migração intensificou no ano de 2022, principalmente da população advinda da Venezuela, onde estima-se que atualmente no Município reside 112 venezuelanos²⁰, sendo que desta quantidade 60 são do gênero masculino e 52 feminino. Há no Município também, já a alguns anos, imigrantes paraguaios, onde estima-se que em Catanduvas tenha 22 famílias compostas por paraguaios.

No gráfico 42 a seguir é apresentado a faixa etária dos imigrantes venezuelanos que residem no Município, destaca-se para a quantidade de crianças de 0 a 6 anos e também considera-se índice elevado para as idades de 18 a 39 anos.

XLIII. Gráfico 42 – Faixa etária dos imigrantes venezuelanos.



Fonte de dados: Sistema de Informação Municipal Interno.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Departamento de Vigilância Socioassistencial é um avanço na política de Assistência Social em Catanduvas, sendo direcionada para gerir informações produzidas no SUAS, avaliação e monitoramento de situações de vulnerabilidade e risco social, assim como os padrões de qualidade dos serviços ofertados para a população.

As informações sobre o território e a população geram conhecimentos que, conseqüentemente, precisam ser compartilhados para que alcancem o objetivo de possibilitar decisões assertivas por parte dos gestores em prol da população catanduvense.

A metodologia de registro dos trabalhadores do SUAS é fundamental neste processo de Vigilância. Cada registro compõe um banco de dados histórico. Para além do

²⁰ Base de dados Sistema de Informação Municipal Interno, consulta em 29/04/2024.

armazenamento, é necessária a capacidade analítica sobre o passado, o momento presente, assim como realizar projeções futuras. Através da coleta de dados, sistematização e a análise agregamos valor aos dados gerando informações valiosas para a Gestão do SUAS.

Catanduvas – PR, 13 de junho de 2024.